



# **PREFEITURAMUNICIPALDEDEODÁPOLIS**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021</b>
<b>EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021</b>

**O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais alterações e Legislação Complementar, na forma e condições fixadas neste instrumento:

### **1 - DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:**

1.1- O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Raspagem de Sarjeta, Pintura de Meio, Serviços de Limpeza e Manejo Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos gerados no município**, de acordo com o Projeto Básico e Planilha de Custo - Anexos X.

1.2 - O Tipo de licitação adotado será o de **“Menor Preço Por Item”**

1.3 - Os Serviços serão executados sob regime de execução **“Indireta”**

### **2 - DO LOCAL, DIA, HORA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

2.1 - A DOCUMENTAÇÃO E AS PROPOSTAS serão recebidas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, abertas e julgadas pela Comissão no que tange a parte formal, em ato público, na sede da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, centro, **às 09:00 horas (local) do dia 01 de julho de 2021.**

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1 - As presentes condições contêm as indicações gerais a serem observadas pelos proponentes, no preparo e apresentação das propostas. A alegação de desconhecimento das mesmas não será aceita como razão válida para o seu não cumprimento.

3.1.1 - Poderão apresentar propostas qualquer empresa legalmente estabelecida no país cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, vedado a participação de consórcios ou grupos de firmas.

3.1.2 - Não será permitido a participação de empresas que tenham sócios ou empregados, que sejam funcionários da PMD, ou que por qualquer motivo, estejam declaradas ou punidas com suspensão de direito de licitar pela Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata com sentença definitiva transitada em julgado.

3.1.3 - O (s) representante (s) legal (is) do (s) licitante (s) deverá (ão) antes da entrega dos envelopes mencionados no subitem 3.1.4, identificar-se apresentando ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Carteira de Identidade e prova de Titularidade da Empresa ou Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda com fins específicos para representação em todos os termos da presente

licitação, incluindo os poderes para firmar compromisso, transigir, desistir e confessar, acompanhada da prova de poderes do signatário (contrato social em vigor ou documento correspondente/similar).

3.1.4 - Para participar desta Concorrência a proponente deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em 02 (dois) envelopes individualizados contendo em sua parte frontal os seguintes dados:

Invólucro no. 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

### **ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021  
DATA DA ABERTURA: 01/07/2021  
HORÁRIO: 09:00HORAS.

**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (se o envelope não for timbrado)**

Invólucro no. 02 - "PROPOSTA"  
Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

### **ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021  
DATA DA ABERTURA: 01/07/2021  
HORÁRIO: 09:00HORAS.

**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (se o envelope não for timbrado).**

3.1.5.1 - Os documentos/invólucros deverão ser selecionados separadamente sem folhas soltas, em idioma português, datilografados ou digitados, rubricado e assinados quando for o caso pelos representantes legais da Proponente, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex. uso de corretivos líquidos) ou entrelinhas).

3.1.5.2 - Os documentos deverão ser apresentados nos invólucros 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", e 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS", deverão ser apresentados em 01 (uma) via, respectivamente, devendo os EXTRAÍDOS VIA INTERNET em original e os demais por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação da PMD, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá a Comissão Permanente de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

3.1.6 - Não será aceita documentação enviada via fac-símile, e-mail ou outro meio eletrônico.

3.1.7 - O edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br), através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), [portal da transparência](#), e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o ressarcimento dos custos de reprodução.

3.1.8 - Não será aceita em qualquer hipótese, a participação de licitantes que não atenderem integralmente às condições deste Edital, bem como daquelas retardatárias, não ser como o vinte.

3.1.9 - A participação da empresa nesta licitação importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como na observância do regulamento, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.1.10 - A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação da sua proposta, independentemente do resultado do processamento.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1 - Todos os serviços serão fiscalizados pelo Departamento de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.2 - Os locais da prestação do serviço e, bem assim, os horários de sua prestação serão estabelecidos pelo Departamento de Meio Ambiente.

4.3 - A empresa vencedora deverá utilizar nos serviços prestados, pessoal, máquinas e equipamentos de sua propriedade ou por ela locados.

4.4 - A empresa se responsabilizará pelo pagamento dos profissionais e os encargos de natureza fiscal e trabalhista.

4.5 - Todas as despesas relativas à prestação dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.6 - Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição dos serviços, na forma permitida pelo Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda o contratado.

4.7 - A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição dos serviços a serem executados, devendo refazer às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas normas de execução.

4.8 - A empresa contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes do início da prestação dos serviços, quadro de funcionários devidamente contratados para prestação dos serviços.

4.9 - Em caso de necessidade de afastamento do funcionário (atestado/férias/licença, ou outros) do quadro da empresa, a mesma deverá substituí-lo imediatamente.

4.10 - Os funcionários operacionais da contratada deverão apresentar-se para os trabalhos devidamente uniformizados e munidos dos equipamentos de proteção individual apropriados e necessários para a prestação dos serviços;

**4.11 - Os serviços deverão ser executados conforme descrito no Projeto Básico (Memorial Descritivo) e Planilha de Custos – Anexo IX, além das demais normas e descrições previstas neste edital e seus anexos.**

4.11.1 – Em caso de divergência entre as regras de execução dos serviços descritos neste edital, prevalecerão as descritas no projeto básico.

#### **5 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº01:**

5.1 - A licitante deverá apresentar dentro do envelope, nº 01 os documentos específicos para a participação nesta Concorrência Pública, entregues de preferência na sequência a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame pertinentes.

5.1.1 - **Cópia do RG e CPF** ou documento que contenha os dois, dos sócios ou proprietário da empresa.

5.1.2 - **Registro Comercial**, no caso de empresa individualou;

5.1.3 - **Ato constitutivo e alterações subsequentes**, ou **Contrato Consolidado**, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores;ou

5.1.4 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;ou

5.1.5 - Decreto de Autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir.

5.1.6 - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) e quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações da forma que segue abaixo:

I - **Declaração firmada pelo técnico** responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

II - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido acima não será motivo para desclassificação, mas implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

#### **5.1.7 – DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.1.7.1 - Prova de inscrição da empresa no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

5.1.7.2 - Prova de **Inscrição Estadual** e/ou **Inscrição Municipal** (caso seja isento da Inscrição Estadual).

5.1.7.3 - Prova de Regularidade de Situação - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

5.1.7.4 - Certidão Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil);

5.1.7.5 - Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos)**, compreendendo todos os tributos de competência do Estado, sede da empresa licitante, na forma da Lei.

5.1.7.6 - Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais)**, compreendendo todos os tributos de competência do município, sede da empresa licitante, na forma da Lei.

5.1.7.7 - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

#### **5.1.8 - Qualificação Econômico-Financeira**

5.1.8.1 - **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial (se for o caso), bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração, **as Microempresas e pequenas empresas devem apresentar comprovante da condição e inscrição no simples nacional, apresentar comprovante ou declaração do contador responsável que é optante pelo simples e isenta de apresentação de balanço anual (Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006)**, no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar que seu capital social registrado e integralizado é de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, com dados extraídos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, relativamente à data da apresentação da proposta.

5.1.8.2 - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** em plena validade, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (sede da licitante).

### 5.1.9 - Qualificação Técnica

5.1.9.1 - Declaração que possui (ou terá) disponibilidade de veículo(s) e equipamento(s) adequado(s) para recolhimento e transporte de resíduos provenientes da execução dos serviços, nas condições do objeto deste edital, bem como de todo equipamento necessário para o cumprimento do objeto da licitação.

5.1.9.2 - Apresentação da Certidão de Registro da empresa proponente junto ao CREA, com registro e indicação do Profissional de Engenharia Ambiental/Sanitarista/Agrônomo/Florestal responsável pela licitante;

5.2 - Declaração expressa do responsável pela empresa, **de que não possui em seu quadro pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 70 da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), conforme anexo IV.

5.3 - Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis da **inexistência ou possibilidade de existência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, conforme anexo III.

5.4 - Declaração do Licitante subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando que **conhece e aceita o teor completo do edital**, conforme anexo VI.

5.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**5.5.1.1** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.6 - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

5.7 - Se a licitante desatender as exigências licitatórias será examinada a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.8 - Sob pena de inabilitação todos os documentos apresentados deverão estar:

5.8.1 - Em nome da licitante e preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo;

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e,

c) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filial com diferenças de números nos documentos pertinentes a CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização dos recolhimentos dessas contribuições.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº02:**

6.1 - A PROPOSTA deverá ser apresentada nas condições dos subitens 3.1.5.1 e 3.1.5.2, satisfazendo as quantidades de serviços constantes das planilhas de preços, em anexo, e conterá basicamente:

6.1.1 - Nome do proponente, endereço, e demais características de identificação dos serviços, de acordo com planilha de preços.

6.1.2 - Planilha da Proposta, onde deverão estar indicados todos os preços ofertados, referidos à data da abertura da proposta. No resultado dos produtos obtidos pela multiplicação dos custos unitários pelas respectivas quantidades, se houver centavos, os mesmos serão mantidos sem aproximação. Prazo de execução dos serviços, contado em dias consecutivos, não excedendo o disposto no subitem 7.7.

6.2 - Nos preços propostos deverão constar toda e qualquer despesa necessária à realização dos serviços, sinalização, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e outras despesas acessórias e relativas aos trabalhos objeto desta Licitação. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para pagar todos os e serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob alegação de qualquer erro ou má interpretação deste Edital por parte da licitante.

6.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços irrisórios, nos termos da Lei ou que excederem o valor máximo constante no subitem 9.2, bem como aquelas que ofertarem alternativas.

## **7 - DOS PRAZOS:**

7.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente da PMD.

7.3 - A PMD convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

7.4 - Ao ser convocada para assinatura do Termo de Contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação indispensável a sua formalização.

7.4.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PMD.

7.5 - É facultado a PMD, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato, ou não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

7.6 - O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emanada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Deodópolis.

7.7 - O prazo total para prestação dos serviços constantes deste Edital será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

7.8 - Toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pedido de prorrogação de prazo, deverá ser feito em data anterior a do vencimento do prazo contratual.

7.8 - A proposta apresentada pela licitante deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação, ficando a Proponente obrigada a mantê-la inalterada durante este prazo.

7.8.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da PMD, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no máximo;

7.8.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para recebimento e abertura das propostas, sem a convocação para a assinatura do Contrato respectivo, ou a solicitação de que trata o subitem 7.8.1, fica a proponente liberada dos compromissos assumidos.

## **8 - DOS PRAZOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO:**

8.1 - Nos preços propostos presume-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como o reajuste por índice inflacionário.

8.3 - Caso ocorra à variação de preços, o contratado deverá solicitar formalmente e devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

8.4 - O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do

contrato a ser assinado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Deodópolis, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

8.5 - O pagamento será feito pela Administração Municipal de Deodópolis, até 30 (trinta) dias, após a data da prestação de serviço, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.6 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade da contratada com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal e Trabalhista, através da Certidão em plenavalidade.

8.7 - A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

8.8 - Cada pagamento se dará somente após a apresentação pela empresa contratada, da folha de pagamento devidamente quitada e comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas dos funcionários contratados pela empresa para execução dos serviços, do mês competente a cada fatura.

8.9 - A retenção do **Imposto de Renda (IR) e Imposto Sobre Serviços (ISS)** em razão do pagamento dos serviços contratados será descontada mensalmente, diretamente pela fonte pagadora, ou seja, pelo Município de Deodópolis, com base no valor contratual pactuado, de acordo com alíquota estipulada nas respectivas tabelas.

8.10 - As Notas Fiscais/Fatura/recibos correspondente, serão discriminativas, constando o número do processo, concorrência e contrato a ser firmado.

8.11 - Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura/recibo para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

## **9 - DA DOTAÇÃO E DO VALOR:**

9.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Edital correrão à conta da dotação orçamentária: 06 - Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 15.452.0006 - Serviços Urbanos, 1.016 - Manutenção da Limpeza Pública, 06 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 06.02 - Departamento de Meio Ambiente, 18.541.0038 - Preservação e Conservação Ambiental, 1.114 - Agência Municipal de Meio Ambiente 3.3.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

9.2 - O valor máximo disponível para atender a presente despesa é de R\$ 882.849,06 (oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos), conforme itens abaixo:

Itens	Descrições dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de varrição, raspagem de sarjetas e pintura dos meios-fios de todas as vias pavimentadas e logradouros públicos do município de Deodópolis e seus respectivos distritos: Lagoa Bonita, Porto Vilma, Vila União e Presidente Castelo, conforme Projeto Básico e Planilha de Custo.	MÊS	6,00	60.593,88	363.563,28
02	Contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos sólidos	MES	6,00	57.186,88	343.121,28



	domiciliares (lixo seco) do município de Deodápolis e respectivos distritos (Lagoa Bonita, Porto Vilma, Vila União e Presidente Castelo), até a unidade de transbordo do município, conforme Projeto Básico e Planilha deCusto.				
03	contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos/ úmido na sede do município de Deodápolis, até a unidade de transbordo municipal, conforme projeto básico, conforme Projeto Básico e Planilha deCusto.	MES	6,00	29.360,75	176.164,50

## **10 - DO PREÇO, REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIOECONÔMICO-FINANCEIRO:**

10.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis, observado o interregno mínimo de 01 (um)ano, sem prejuízo do que dispõe o subitem 11.2. Após este período admite-se reajuste com base no índice que melhor reflita a variação dos preços, desde que publicado oficialmente e aceito pelaPMD.

10.2 - O valor a ser pactuado poderá ser revisto, mediante solicitação da contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8666/93, observando-se osseguintes:

10.2.1 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem ainda de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato,e,

10.2.2 - A demonstração analítica deverá ser apresentada através de planilha de custo e formação depreços.

## **11 - DO CONTRATO, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, MULTAS ERESCISÃO:**

11.1 - Após a adjudicação, a efetivação da Prestação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada por preço por item assinado na PMD, observando as condições estabelecidas neste Edital e as que constam da minuta do contrato, conforme Projeto Básico (anexoIX).

11.2 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado docontrato.

11.3 - As alterações do valor do contrato decorrente de modificações de quantitativos previstos, revisão de preços, bem como as prorrogações de prazos, serão formalizadas por lavratura do Termo deAditamento.

11.4 - As multas serão aplicadas à empresa contratada, segundo os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura nas seguintescondições:

a) 0,05% (cinco centésimo por cento) do valor atualizado do contrato por dia que exceder os prazos de execução dosserviços.

b) de 0,1% (um décimo por cento) a 2% (dois por cento) do valor atualizado do contrato quando:

1 - os serviços não tiverem o andamento previsto noCronograma;

2 - não executar os serviços exatamente de acordo com as Normas Manuais, Instruções e Especificações da ABNT; PMD demais normas e legislaçõesrelacionadas;

3 - informar inexatamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre o andamento dos serviços contratados;

4 - dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.5 - A rescisão do contrato poderá se dar pelos motivos abaixo:

a) Por ato unilateral da PMD, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a PMD;

c) Judicial, nos termos da legislação.

11.6 - A rescisão administrativa, ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **12 - DO PROCESSO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:**

12.1 - No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação instalará a Sessão Pública para o recebimento dos invólucros 01 e 02 na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, obedecendo a seguinte ordem de trabalho:

12.1.1 - Identificação pessoal através de credenciais dos representantes legais, ou prepostos das empresas licitantes, nos termos do subitem 3.1.3 deste instrumento.

12.1.2 - Na fase de habilitação preliminar, após o exame acurado da documentação, não havendo intenção recursal e com desistência expressa do prazo recursal por todos os licitantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá nesse caso específico, proceder à abertura da proposta das empresas habilitadas, dando conhecimento aos presentes do teor das mesmas. Caso haja intenção das empresas em recorrerem nesta fase, não será procedida a abertura das propostas acima mencionadas, devendo a sessão ser suspensa, concedendo o prazo recursal de lei, e então será designada nova data para reunião de abertura dos aludidos envelopes de propostas, devendo constar em ata circunstanciada.

12.1.3 - Os recursos referentes à fase de habilitação e de julgamento das propostas, bem como, nos casos de revogação ou anulação da licitação, deverão ser interpostos sob pena de preclusão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

## **13 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMPETIRÁ:**

13.1 - Examinar os documentos apresentados pelas empresas concorrentes e oferecê-los à rubrica dos licitantes presentes ao ato;

13.2 - Inabilitar qualquer licitante que deixar de atender quaisquer exigências referentes ao item 5 e seus respectivos subitens.

13.3 - Verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;

13.4 - Rubricar as propostas, tê-las e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

13.5 - Fazer constar dos envelopes contendo a proposta, rubrica dos concorrentes e da Comissão, os quais serão abertos nas condições do Item 12.1.2;

13.6 - Lavrar ata circunstanciada das reuniões, lê-las, assiná-las e colher as assinaturas dos representantes dos licitantes presentes ao ato;

13.7 - Desclassificar as propostas que não satisfizerem às exigências deste Edital, bem como as propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, incisos I e II da Lei 8.666/93, bem como aquelas que apresentarem ofertas ou vantagens não previstas no Edital ou vantagem baseada na proposta das demais proponentes;

13.8 - Apresentarem propostas manifestamente inexequíveis, assim consideradas consoante disposto no § 1º do artigo 48, da Lei 8666/93, aquelas cujos valores sejam inferiores a 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou valor orçado pela Administração.

13.9 - Proceder à devolução do envelope de proposta, devidamente inviolado ao (s) licitante (s) eventualmente não habilitados, antes de proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas qualificadas na fase de habilitação;

13.10 - Verificar a existência de erros numéricos na Proposta de Preços e proceder às devidas correções observando-se os seguintes critérios:

a) discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

d) erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

e) verificando em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

13.11 - Organizar o Mapa Geral da Concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa, para fins de homologação e adjudicação do Prefeito Municipal de Deodápolis - MS.

13.12 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu juízo, fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou proposta, escoimados das causas determinantes da inabilitação ou desclassificação.

#### **14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

14.1 - Para julgamento da Concorrência Pública, atendidas as condições deste edital, pelo tipo de licitação menor preço, considerar-se-á vencedora, a empresa que apresentar o menor valor por item, valor este que será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos dos serviços pelos respectivos preços unitários propostos e que será considerado como valor contratual.

#### **15.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

15.1 - As micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Presidente da Comissão, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmодireito.

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora docertame.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1 - Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela CONTRATADA e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à CONTRATADA, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços a serem executados.

16.2 - É obrigação da CONTRATADA o cumprimento integral de todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a CONTRATADA por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

16.3 - A Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, poderá alocar equipamentos ou executar serviços previstos na presente licitação devendo ser para isto reembolsada a preços combinados entre as partes por ocasião dos serviços executados.

16.4 - A PMD poderá desistir da contratação, bem assim revogar a licitação no todo ou em parte, por interesse público ou anulá-la, sem que disso resulte para qualquer licitante, direito ou pedido de ressarcimento ou indenização.

16.5 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a PMD ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

16.6 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital ou qualquer outra a ele relacionadas deverão dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em petição escrita com antecedência mínima de cinco dias da data de abertura da licitação sob protocolo na PMD, durante o expediente no endereço mencionado no item 2.1, podendo enviar por e-mail, para editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

16.6.1. - As informações de rotina poderão ser obtidas verbalmente junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no horário comercial, inclusive via telefone.

16.7 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue, mediante protocolo, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal Deodápolis - MS

A/C do Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Av. Francisco Alves da Silva, 443.  
Deodápolis - MS, CEP 79790-000  
Fone (67) 3448-1894

16.7.1 - Os recursos e contrarrazões poderão ser enviados via e-mail, para: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

16.8 - Os recursos referentes à fase de habilitação e propostas terão efeitos suspensivos.

16.9 - Não será considerado o recurso interposto fora do prazo (inclusive enviado após o horário de expediente no último dia do prazo), ou que não tenha sido protocolado, ou que tenha sido entregue em endereço diferente daquele indicado no subitem 16.7.

16.10 - Em se constatando dolo ou má-fé no procedimento, pela improcedência ou inoportunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a Proponente recorrente ficará sujeita a exclusão do certame, sem prejuízo de outras sanções legais cominatórias de procedimento irregular e repercussão no registro cadastral.

**16.11 - O horário previsto neste edital para a abertura das sessões poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) minutos, a critério da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, independente de consulta aos proponentes presentes.**

16.12 - Salvo expressa indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital são contados em dias corridos.

16.13 - Caso as datas previstas para a realização dos eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.

16.14 - Só terão direito de usar a palavra, ter acesso e rubricar as documentações e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos proponentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

16.15 - É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

16.16 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das comunicações legais e contratuais cabíveis.

16.17 - Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento, de todas as cláusulas e condições do contrato.

16.18 - O resultado da licitação objeto deste Edital depois de homologada e adjudicada será publicada no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos da PMD.

## **17 - DO FORO:**

17.1 - A interpretação e aplicação dos Termos do Contrato decorrentes deste Edital serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da Cidade de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante do Contrato,

inclusive execução de qualquer arbitramento feito, constituído assim o FORO de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **18 - ANEXOS DO EDITAL:**

18.1 - Complementam este edital os seguintes Anexos;

ANEXO - I	PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO - II	MODELO DO CREDENCIAMENTO
ANEXO - III	MODELO DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO - IV	MODELO DECLARAÇÃO MENOR EMPREGADO
ANEXO - V	MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME, EPP
ANEXO - VI	MODELO DECLARAÇÃO CONHECE E ACEITA TEOR DO EDITAL
ANEXO - VII	MODELO DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DOS VEICULOS/EQUIP.
ANEXO - VIII	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO - IX	PROJETO BASICO

Deodápolis - MS, 24 de maio de 2021.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**  
Presidente da CPL



**PREFEITURAMUNICIPALDEDEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

<b>ANEXO - I</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>Tipo</b>	<b>FLS.</b>	
Proposta de Preços	Nº 073/2021	Concorrência Pub. Nº 003/2021	Menor Preço Item	01/01	
<b>EMPRESA:</b>		<b>INSC.ESTADUAL:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CIDADE:</b> /			
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL</b>			
<b>VALIDADEDA PROPOSTA:</b>		<b>PRAZO DA ENTREGA:</b>			
<b>CONTAP/DEPOSITO: BANCO:</b>		<b>AGENCIA:</b>	<b>CONTACORRENTE:</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS E PINTURA DOS MEIOS-FIOS DE TODAS AS VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS E SEUS RESPECTIVOS DISTRITOS: LAGOA BONITA, PORTO VILMA, VILA UNIÃO E PRESIDENTE CASTELO, CONFORME PROJETO BASICO E PLANILHA DE CUSTO.	MES	6,00		
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO SECO) DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS E RESPECTIVOS DISTRITOS (LAGOA BONITA, PORTO VILMA, VILA UNIÃO E PRESIDENTE CASTELO), ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BASICO E PLANILHA DE CUSTO.	MES	6,00		
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS/ÚMIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ATÉ A UNIDADE DE TRANSBORDO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BASICO E PLANILHA DE CUSTO.	MES	6,00		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Concorrência Pública nº 003/2021**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

**Local e Data:**

┌ ───────────┐

└ ───────────┘

**Carimbo CNPJ e Assinatura**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**CRENCIAMENTO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO**  
**REFERENTE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Raspagem de Sarjeta, Pintura de Meio, Serviços de Limpeza e Manejo Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos gerados no município.

**CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade no. ....e o CPF sob nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 003/2021**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

....., em ..... de ..... de 2021.

.....  
Nome do Diretor ou Sócio Gerente

RG no. ....

CPF no. ....

**OBS: A autorização deverá ser firmada em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*



**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ nº ....., sediada .....  
(endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente  
data Inexistem Fatos Impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº  
073/2021, da **Concorrência Pública nº 003/2021** ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

---

Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

**ANEXO - IV**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR**

A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_ )

\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

ANEXO - V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/ \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto da Concorrência Pública nº 003/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....

.....

(Assinatura Representante Legal)

(Assinatura Contador Carimbo)

CRC)

**OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, com emissão não superior a 60(sessenta) dias.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**ANEXO - VI**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.**

**DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada a Rua/Av. \_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

declara, sob as penas da Lei, de que **conhece e aceita o teor completo do Edital** da Concorrência Pública nº 003/2021, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

MS - de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**ANEXO - VII**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.**

**DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada a Rua/Av. \_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Para efeito de julgamento a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o dispositivo na Lei 8.666/93, Declaramos que possuímos em disponibilidade veículo(s) e equipamento(s) adequado(s) para recolhimento e transporte de resíduos provenientes da execução dos serviços, nas condições do objeto deste edital, bem como de todo equipamento necessário para o cumprimento do objeto da licitação.

MS - de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

**ANEXO - VIII**



# PREFEITURAMUNICIPALDEDEODÁPOLIS

## Estado de Mato Grosso do Sul

MINUTA DO CONTRATO Nº /2021.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS – MS, E A EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**I - CONTRATANTES:** "PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva, 443 - centro de Deodópolis - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa.....com sede a Rua....., nº....., Bairro..... na cidade de..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... e Insc. Estadual nº..... doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE**, o (a) Sr (a)....., Secretario Municipal de ....., portador do RG nº..... SSP/....., inscrito no CPF sob o nº..... - ....., brasileiro, casado/solteiro, residente e domiciliado na Av/Rua..... nº..... – Bairro....., nesta cidade, e a **CONTRATADA** o Sr....., brasileiro, casado/solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua ....., na cidade de ....., portador do RG nº..... SSP/.....e do nº CPF nº.....

**III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 073/2021. HOMOLOGADO** em /\_\_\_\_\_/2021, gerado pela **Concorrência Pública nº 003/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV - DO REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta, empreitada por "Menor Preço por Item".

**V - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Raspagem de Sarjeta, Pintura de Meio, Serviços de Limpeza e Manejo Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos gerados no município**, de acordo com o Projeto Básico e Planilha de Custo. (Anexo -IX).

### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Todos os serviços serão fiscalizados pelo Departamento de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.2 - Os locais da prestação do serviço e, bem assim, os horários de sua prestação serão estabelecidos pela Diretora de Meio Ambiente.

2.3 - A empresa contratada deverá utilizar nos serviços prestados, pessoal, máquina e

equipamentos de sua propriedade ou por ela locados.

2.4 - A empresa se responsabilizará pelo pagamento dos profissionais e os encargos de natureza fiscal e trabalhista.

2.5 - Todas as despesas relativas à prestação dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

2.6 - Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição dos serviços, na forma permitida pelo Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda o contratado.

2.7 - A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição dos serviços a serem executados, devendo refazer às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido as boas normas de execução.

2.8 - A empresa contratada deverá empregar na prestação dos serviços a quantidade necessária de funcionários para o cumprimento fiel do contrato.

2.8.1 - Em caso de necessidade de afastamento do funcionário (atestado/férias/licença, ou outros) do quadro da empresa, a mesma deverá substituí-lo imediatamente.

2.9 - Os funcionários operacionais da contratada deverão apresentar-se para os trabalhos devidamente uniformizados e munidos dos equipamentos de proteção individual apropriados e necessários para a prestação dos serviços;

2.9.1 - A contratada não poderá subcontratar os serviços a serem contratados.

2.10 - Os serviços deverão ser executados conforme descrito na Proposta, Projeto Básico e Planilha de Custo, que se tornam parte integrante deste Contrato, além das demais normas e descrições previstas neste contrato, no edital e seus anexos.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ .....(.....), sendo R\$ .....(mensal).

3.2 - Nos preços propostos presume-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como o reajuste por índice inflacionário.

3.4 - Caso ocorra à variação de preços, o contratado deverá solicitar normalmente e devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.5 - O pagamento será feito pela Administração Municipal de Deodópolis, até 30 (trinta) dias, após a data da prestação de serviço, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das Certidões do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal e Trabalhista, em plena validade.

3.5.1 - Cada pagamento se dará somente após a apresentação pela empresa contratada, da folha de pagamento devidamente quitada e comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas dos funcionários contratados pela empresa para execução

dos serviços, do mês referente a cada fatura.

3.6 - A retenção do **Imposto de Renda (IR) e Imposto Sobre Serviços (ISS)** em razão do pagamento dos serviços contratados será descontado mensalmente, diretamente pela fonte pagadora, ou seja, pelo Município de Deodópolis, com base no valor contratual pactuado, de acordo com alíquota estipulada nas respectivas tabelas.

3.7 - As Notas Fiscais/Fatura/recibos correspondente, serão discriminativas, constando o número do processo, concorrência e contrato a ser firmado.

3.8 - Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura/recibo para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.9 - O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06 - Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 15.452.0006 - Serviços Urbanos, 1.016 - Manutenção da Limpeza Pública, 06 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 06.02 - Departamento de Meio Ambiente, 18.541.0038 - Preservação e Conservação Ambiental, 1.114 - Agência Municipal de Meio Ambiente 3.3.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO**

5.1 - O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Deodópolis, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual;

e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

f) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

g) Exigir da Contratada que providencie a reparação dos vícios verificados, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



## 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os veículos deverão trafegar, no deslocamento para a UTR, deverão ser enlonados ou com tela de proteção adequada para evitar a queda de resíduos.
- b) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela limpeza no local do contêiner e do local de descarte/descarga, devendo manter a limpeza adequada, sob pena de aplicação das penalidades.
- c) Os veículos deverão possuir rastreador GPS, para fins de verificação das ruas em que o serviço foi executado, com a obrigatoriedade de fornecimento do relatório diário, ao fiscal do contrato.
- d) Executar os serviços de acordo com o Projeto Básico e Planilha de Custo e demais descrições previstas no edital e anexos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, se houver, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- i) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual -EPI;
- j) Apresentar à Contratante, quando for o caso e solicitado, a relação nominal dos empregados que executarão das atividades contratadas, comprovando o vínculo com a empresa CONTRATADA;
- k) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- l) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;
- m) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- n) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- o) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- t) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- u) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- v) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- w) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução.
- x) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- y) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrosanitárias, elétricas e de comunicação.
- z) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- aa) Providenciar junto ao CREA, CAU-BR e/ou CRT as Anotações, Registros e Termos de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes, quando for o caso;
- bb) Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- cc) Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- dd) Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico/Termo de Referência e este Contrato, no prazo determinado.
- ee) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- ff) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- gg) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e Planilha de Custos e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício, pelo prazo de 05 anos, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.
- hh) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1** - Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na execução dos serviços.

**7.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, caso haja

recusa na execução do objeto licitado, independentemente de multa moratória.

7.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido a tesouraria da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

6.4. As multas serão aplicadas à empresa contratada, segundo os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura nas seguintes condições:

a) 0,05% (cinco centésimo por cento) do valor atualizado do contrato por dia que exceder os prazos de execução dos serviços.

b) de 0,1% (um décimo por cento) a 2% (dois por cento) do valor atualizado do contrato quando:

1 - os serviços não tiverem o andamento previsto no Cronograma;

2 - não executar os serviços exatamente de acordo com as Normas Manuais, Instruções e Especificações da ABNT; PMD demais normas e legislações relacionadas;

3 - informar inexatamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre o andamento dos serviços contratados;

4 - dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 - A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

8.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

8.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa a seguir .....nomeado Pela Portaria nº:.....

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - A publicação resumida do instrumento de contrato será publicada, no Órgão Oficial do Município, sendo providenciado pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO DO EDITAL**

11.1 - Fica este instrumento indispensavelmente vinculado ao procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº003/2021.

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Deodópolis - MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Deodópolis-MS, de de2021.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratante

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

ANEXO - IX

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE LIMPEZA, RASPAGEM E PINTURA DE MEIO-FIO,  
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
URBANOS NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.**

## 1. APRESENTAÇÃO

### 1.1 Município

O Município de Deodápolis localiza-se no sul do Estado do Mato Grosso do Sul. Distante 265 km da capital estadual (Campo Grande). Extensão territorial de 828,533 km<sup>2</sup>, uma população total estimada de 12.984 habitantes, censo IBGE (2020).

### 1.2 Área de Abrangência do Projeto

A área de interesse deste projeto é a zona urbana do Município, compreendendo a sede, os distritos de Lagoa Bonita, Vila União, Presidente Castelo e Porto Vilma, incluindo os loteamentos regularizados e devidamente registrados, por já possuírem equipamentos urbanos como ruas principais pavimentadas, escolas, creches, unidades de saúde, quadra de esportes, praças, entre outros.

### 1.3 Geração e características dos resíduos

Segundo dados do Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Mato Grosso do Sul (PERS/MS), 53,70% dos resíduos sólidos produzidos no estado é matéria orgânica (Fig. 1). No município de Deodápolis observa-se que a matéria orgânica e/ou lixo úmido representa 62,76% dos resíduos gerados (fig. 2).

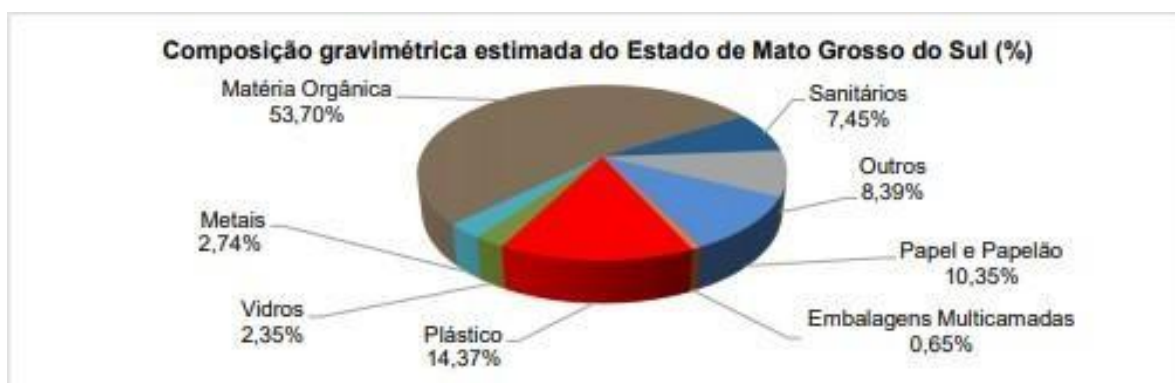


Gráfico 24 – Composição gravimétrica estimada dos resíduos sólidos gerados no Estado de Mato Grosso do Sul.

Fonte: Deméter Engenharia LTDA.

Figura 1: Composição gravimétrica dos resíduos gerados no Mato Grosso do Sul. Fonte: PERS/MS

Municípios	Papel e Papelão	Embalagens Multicamadas	Plástico	Vidros	Metais	Matéria Orgânica	Sanitários	Outros	TOTAL
Costa Rica	16,72%	0,00%	11,25%	3,10%	6,40%	47,68%	0,00%	14,85%	100,00%
Coxim	12,37%	0,00%	12,50%	0,63%	1,89%	63,13%	0,00%	9,48%	100,00%
Deodápolis	3,43%	0,00%	3,43%	2,03%	0,78%	62,76%	0,00%	27,57%	100,00%
Dois Irmãos do Buriti	8,47%	1,58%	12,42%	2,82%	3,95%	58,24%	10,27%	2,25%	100,00%
Douradina	17,00%	0,00%	10,00%	1,00%	4,00%	59,00%	0,00%	9,00%	100,00%

Fig. 2. Composição gravimétrica estimada dos resíduos gerados em Deodápolis/MS.  
(Fonte: PERS/MS)

Deodápolis gera em média de 7,8 ton/dia de resíduos sólidos urbanos domésticos, ou seja, aproximadamente 0,60 kg/hab/dia. Levando-se em consideração estas estimativas de cálculos, temos que o município de Deodápolis, produz atualmente cerca de 228.740 ton/mês. Assumindo a proporção gravimétrica apresentada no PERS à cima citado, 4,8 ton/dia é de lixoúmido.

Ainda sobre a estimativa de geração a produção per capita de resíduos sólidos seria de aproximadamente 0,60 kg/hab/dia no município, destes 0,19kg/hab/dia, seriam lixo úmido. Para estimativa da quantidade de resíduos recicláveis gerada no município, considerando que o estudo de gravimetria apresentado no Plano Estadual de Resíduos Sólidos, foi fixada a geração de recicláveis em 30% do total, ou seja, 2,3ton/dia.

## 2. ESTUDOS EPROJETOBÁSICO

### 2.1 ITEM 1 – VARRIÇÃO, RASPAGEM E PINTURA DE MEIO-FIO DASVIAS

#### 2.1.1 Varrição

Entende-se por varrição de vias e logradouros públicos o conjunto das atividades necessárias para ajuntar, acondicionar e remover manualmente os resíduos sólidos lançados ou acumulados por causas naturais e/ou pela ação humana – em todas as vias pavimentadas e logradouros públicos da zona urbana, abrangendo sarjeta e passeios,

canteiros centrais ajardinados ou não, esvaziamento de cestos coletores de resíduos para pequenos volumes e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos. Essas atividades deverão ser empreendidas com o uso de equipamentos e ferramentas manuais.

As equipes dos serviços de varrição manual deverão apresentar-se ao trabalho, devidamente uniformizadas e munidas de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual –EPI's.

Os serviços serão realizados de segunda a sábado. O turno de varrição manual poderá ser matutino ou vespertino, conforme as necessidades de cada localidade. Exceto nas avenidas principais que deverá ser nas primeiras horas do turno devido o fluxo urbano.

O produto dos serviços de varrição manual deverá ser disposto em pontos de concentração nos passeios ou locais apropriados previamente definidos para seu posterior recolhimento e remoção diária pelos veículos coletores específicos. A Contratada deverá incluir esses custos no valor global dos serviços de varrição. Nos casos que a natureza dos resíduos de varrição impeça seu acondicionamento em sacos plásticos, os mesmos deverão ser acumulados “in natura” nos pontos de concentração referidos. Devem-se tomar cuidados necessários e cabíveis para evitar o seu espalhamento pelas intempéries até o momento da remoção que não deve ultrapassar 24 horas após a varrição.

A varrição manual das praças deverá contemplar além da limpeza das áreas pavimentadas, a remoção de folhas caídas, papéis, plásticos e outros resíduos similares acumulados sobre os gramados e áreas ajardinadas utilizando “espetinhos” e gadanhos próprios, de modo a evitar danos à vegetação existente. Uma vez removidos, deverão ser acumulados em sacos plásticos padronizados, a serem convenientemente depositados nos pontos de confinamento de resíduos da varrição.

O número líquido de trabalhadores, isto é, a mão-de-obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira:

$$\text{N}^\circ \text{ degaris} = \frac{\text{Extensão linear total mensal necessária a ser varrida}}{\text{Produção média mensal de cada Gari}}$$



## Varrição Diária

Conforme Anexo I, temos um total de 415.312,75 m<sup>2</sup> de asfalto. Considerando que a largura média das ruas é de 8m, assim temos 51.914,09 metros diários a serem varridos. Abaixo, fórmula para verificar a quantidade de garis necessários para cumprir a demanda de serviços devarrição.

$$\text{N}^\circ \text{de garis} = \frac{\text{Metros diários as serem varridos} \times \text{frequência de varrição}}{1.440 \text{ m/gari/dia}}$$

$$\text{N}^\circ \text{de garis} = \frac{51.914,09 \times \frac{1}{6}}{1.440 \text{ m/gari/dia}} = \mathbf{6 \text{ garis}}$$

Desta forma tem se para o município de Deodópolis a estimativa de 6 garis para a extensão linear a ser executada o serviço de varrição urbana nas vias pavimentadas.

A empresa contratada deverá planilhar o quantitativo de mão de obra que será fornecido para a execução deste item.

### 2.1.2.Raspagem das sarjetas

Quando não é efetuada varrição regular, ou quando chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terra, tornando-se necessário, então, serviços de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3 ½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forcados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compacta é comum o uso de enxada ou chibanca para raspá-la. Para a lama, utiliza-se araspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços utilizando-se de carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

Os serviços terão repasses mensais, temos um total 93.332,50 metros lineares de meio fio (anexo II) X 0,30 sarjeta, totalizando 27.999,75 m<sup>2</sup>. O rendimento estimado de um gari de raspagem é de 150,00 m<sup>2</sup> por dia, com jornada de 8 horas, desta forma, durante uma semana de 44,00 (quarenta e quatro) horas, a produção será de 825,00 m<sup>2</sup> e nomês, com 4,30 semanas será de 3,547.50 m<sup>2</sup>. Sendo assim, a necessidade mínima mensal para execução da raspagem da sarjeta será de  $27.999,75\text{m}^2 / 3.547,50\text{m}^2 = 7,89$  garis = **8 (oito) garis**.

O produto resultante da raspagem de terra deverá ser confinado e removido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua realização.

Quando os tipos de resíduos provenientes da atividade de raspagem de terra de vias e logradouros públicos dificultar, por suas características, seu acondicionamento, os resíduos deverão ser acumulados "in natura", em locais e em condições tais que não prejudiquem o trânsito de veículos e pessoas, bem como tornem possível seu recolhimento. Nessas circunstâncias, todos os possíveis cuidados necessários e cabíveis deverão ser adotados, de modo a evitar o espalhamento dos resíduos acumulados e obstrução de estruturas de drenagem pluvial, até o momento de seu recolhimento no prazo de 24 horas.

Durante a realização do deverá ser realizada a catação dos resíduos com características domiciliares e comerciais indevidamente lançados nas vias e logradouros públicos, devendo ser acondicionados em sacos plásticos separadamente dos resíduos da raspagem e destinados a unidade de transbordo de resíduos sólidos urbanos.

Os serviços de raspagem de terra serão executados em vias e logradouros públicos com pavimento asfáltico de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Agência Municipal de Meio Ambiente. Os resíduos transportados deverão ser cobertos com lona sem perfeito estado de conservação, devidamente fixadas, cobrindo totalmente a carga transportada para evitar derramamento durante todo o trajeto do veículo até a destinação final.

Todos os motoristas deverão portar telefones celulares em perfeito estado de funcionamento durante toda a jornada de trabalho, de forma a sempre possibilitar contatos

necessários de maneira rápida e eficiente com a equipe. A lista com os nomes dos motoristas e seus telefones de contato deverá ser disponibilizada à Fiscalização municipal e deverá ser mantida sempre atualizada. Os motoristas deverão ser capacitados para tomar providências necessárias durante eventualidades ocorridas na execução dos serviços. A Contratada deverá apresentar, juntamente com as planilhas de medição mensal dos serviços, as plantas dos locais onde os serviços foram executados no período, com a indicação dos tipos de serviços executados por meio de legendas.

### **2.1.3 Pintura de meio-fio**

A pintura do meio-fio tem como objetivo ressaltar a sinalização estratigráfica horizontal, importante elemento para o balizamento do tráfego de veículos. Contribui, ainda, para elevar o padrão estético das vias e logradouros. Esses serviços serão executados de forma contínua nos meios fios e canteiros centrais das vias pavimentadas e logradouros públicos, podendo seguir uma programação conjunta com os serviços de varrição a ser previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Departamento Municipal de Trânsito.

O quantitativo da metragem para a execução deste serviço encontra-se no anexo II. Deve ser utilizada cal hidratada de primeira qualidade, com fixador, com vista a proporcionar maior durabilidade da pintura aplicada. Os meios-fios, sarjetas e canaletas adjacentes, grelhas das bocas de lobo e bocas de dragão deverão ser limpos e desobstruídos pela própria equipe do serviço de pintura de meio-fio de vias e logradouros públicos antes de serem pintados, sendo esses custos incluídos no preço do serviço. Os locais destinados à preparação da mistura deverão ser protegidos com material impermeável, a fim de evitar o derramamento sobre a superfície pavimentada. A equipe utilizada para a execução desta atividade poderá ser a mesma prevista para realização dos serviços de raspagem de sarjetas de logradouros públicos.

## 2.1.4 PLANILHA DE CUSTOS DO ITEM 1 - VARRIÇÃO, RASPAGEM E PINTURA DE MEIO FIO DAS VIAS

Descrição de custos dos serviços de Varrição, Raspagem e Pintura de meio fio das Vias Pavimentadas do Município de Deodópolis incluindo os Distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Porto Vilma e Vila União.

### 2.1.4.1- MÃO DE OBRA

A quantidade de garis de varrição, raspagem e pintura de meio fio é verificada nos sub-tópicos 2.1.1 e 2.1.2 , na somatória de 6 garis de varrição e raspagem com 8 para pintura, totalizando 14, para realizar mensalmente o serviço do objeto.

É obrigatório a necessidade de 01 (um) supervisor para execução do objeto do ITEM I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<b>GARI DE VARRIÇÃO, RASPAGEM e PINTURA MEIO FIO</b>			
	<u>SALÁRIO</u> BASE.....R\$1.087,87			
	Insalubridade (40%) ..... R\$435,15			
	<u>SALÁRIO</u> BRUTO.....R\$1.523,02			
	INSS(9%) .....R\$137,07			
	<u>SALÁRIO</u> LIQUIDO.....R\$1.385,95	14	R\$2.199,07	R\$30.786,98
	FGTS(8%)..... R\$121,00			
	INSSPatronal(22%)..... R\$335,06			
	13ºsalário ..... .R\$126,92			

	Férias..... R\$42,30 FGTS(8%)Férias .....R\$3,38 INSS Patronal(22%)Férias ..... R\$9,31 FGTS(8%)13ºSalário.....R\$10,15 INSS Patronal(22%)13ºsalário. .... R\$27,92			
<b>2</b>	<b>SUPERVISOR DE VARRIÇÃO</b> <u>SALÁRIOBASE</u> .....R\$1.916,94 Insalubridade (40%) ..... R\$766,78 <u>SALÁRIO BRUTO</u> .....R\$2.683,72 INSS(9%)..... R\$322,05 <u>SALÁRIO LIQUIDO</u> .....R\$2.327,34 FGTS(8%)..... R\$214,70 INSSPatronal(22%)..... R\$590,42 13ºsalário. .... R\$223,64 Férias..... R\$74,54 FGTS(8%)Férias.....R\$5,96 INSS Patronal(22%)Férias ..... R\$16,40 FGTS(8%)13ºSalário. ....R\$17,89 INSS Patronal(22%)13ºsalário. .... R\$49,20	<b>1</b>	R\$3.876,48	R\$3.876,48

3	<b>MOTORISTA CAMINHÃO</b>			
	<u>SALÁRIOBASE</u> .....R\$1.615,42			
	<u>SALÁRIOBRUTO</u> .....R\$1.615,42			
	INSS(9%).....R\$145,39			
	<u>SALÁRIO LIQUIDO</u> .....R\$1.470,03			
	FGTS(8%)..... R\$129,23			
	INSSPatronal(22%)..... R\$355,39			
	13ºsalário. .... R\$134,62			
	Férias..... R\$44,87			
	FGTS(8%)Férias.....R\$3,59			
	INSS Patronal(22%)Férias ..... R\$9,87			
	FGTS(8%) 13ºSalário. .... R\$10,77			
INSS Patronal(22%)13ºsalário. .... R\$29,62				
		<b>1</b>	<b>R\$ 2.333,37</b>	<b>R\$ 2.333,37</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$36.996,83</b>

**2.1.4.2 – CUSTO DE UNIFORMES / E.P. I'S /E.P.C'**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	UNIFORME COMPLETO (VIDA UTIL DE 3 MESES)	UNIDADE	0,33	R\$100,67	R\$ 33,22
2	BOTA DE SEGURANÇA (VIDA UTIL DE 4 MESES)	PAR	0,25	R\$ 43,17	R\$ 10,79
3	LUVA DE COURO RASPA CURTA (VIDA ÚTIL DE 2 MESES)	PAR	0,50	R\$ 10,67	R\$ 5,34
4	LUVA DE BORRACHA (VIDA ÚTIL DE 2 MESES)	PAR	0,50	R\$ 14,97	R\$ 7,49
5	CAPA DE CHUVA (VIDA ÚTIL DE 4 MESES)	UNIDADE	0,25	R\$ 20,13	R\$ 5,03
6	ÓCULOS DE SEGURANÇA (VIDA UTIL DE 4 MESES)	UNIDADE	0,25	R\$ 6,35	R\$ 1,59
7	PROTETOR AURICULAR	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
8	BLOQUEADOR SOLAR	FRASCO DE 120 G	2,00	R\$ 19,97	R\$ 39,94
<b>SUBTOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 105,39</b>
<b>TOTAL MENSAL 15 FUNCIONÁRIOS (14 GARIS +1 SURPERSVISOR)</b>					<b>R\$ 1.580,85</b>

<b>ITEM</b>	<b>MOTORISTA LIMPEZA - DESCRIÇÃO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	UNIFORME COMPLETO	UNIDADE	0,33	R\$ 100,67	R\$ 33,22
2	BOTA DE SEGURANÇA (VIDA UTIL DE 4 MESES)	PAR	0,25	R\$ 43,17	R\$ 10,79
3	BLOQUEADOR SOLAR	UNIDADE	2,00	R\$ 1,40	R\$ 1,40
4	PROTETOR AURICULAR	FRASCO DE 120G	1,00	R\$ 11,15	R\$22,30
<b>TOTAL MENSAL 1 MOTORISTA</b>					<b>R\$ 67,71</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 1.648,56</b>

Nessa tabela foram separados custos dos EPI'S (garis e fiscal) e (motorista), de acordo com a média realizada pelas cotações.



**2.1.4.3– CUSTO DE FERRAMENTAS ITEMI**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ VARRIÇÃO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>QUANTIDAD E MENSAL</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	PÁ COM CABO	UNIDADE	6	R\$ 0,61	R\$ 243,66
2	PÁ PARA LIXO	UNIDADE	6	R\$ 7,20	R\$ 43,2
3	ENXADA COM CABO	UNIDADE	6	R\$ 9,38	R\$ 296,28
4	RASTELO COM CABO	UNIDADE	6	R\$ 2,49	R\$ 194,94
5	VASSOURÃO COM CABO	UNIDADE	6	R\$ 9,87	R\$ 179,22
6	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	4	R\$164,60	R\$ 658,4
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 1.615,70</b>

<b>PINTURA DO MEIO FIO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO MATERIAIS</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADEMENSAL</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL MENSAL</b>
1	BALDE DE PLASTICO 12L	UNIDADE	4	R\$ 11,93	R\$ 47,72
2	BROXA	UNIDADE	12	R\$ 6,91	R\$ 82,92
3	CAL PARA PINTURA	SACO 8KG	200	R\$ 13,04	R\$ 2.608
4	FIXADOR PARA CAL	150 ML	150	R\$ 2,89	R\$ 433,50
SUBTOTAL MENSAL					R\$ 3.172,14
<b>TOTAL ANUAL (4 VEZES) = R\$ 12.688,56</b>					<b>R\$ 1.057,38</b>
<b>TOTAL MENSAL diluído 12meses =R\$1.057,38</b>					

<b>LIMPEZA MEIO FIO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO MATERIAIS</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADEMENSAL</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	ENXADA COM CABO	UNIDADE	8	R\$ 48,38	R\$ 387,04
2	RASTELO COM CABO	UNIDADE	4	R\$32,49	R\$ 129,96
3	PÁ COM CABO	UNIDADE	2	R\$40,61	R\$ 81,22
4	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	4	R\$ 164,60	R\$ 658,40
5	GUARFO ERVATEIRO	UNIDADE	2	R\$ 33,20	R\$ 66,40
<b>SUBTOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 1.323,02</b>
<b>TOTAL ANUAL (8 MESES) =R\$ 10.584,16</b>					<b>R\$ 882, 01</b>
<b>TOTAL MENSAL diluído 12meses = R\$ 882, 01</b>					
<b>TOTAL GERAL MENSAL-FERRAMENTAS TOTAL SERVIÇOS – ITEM I</b>					<b>R\$ 3.555,09</b>

Paraos cálculos foram separadas por serviço todas as ferramentas e materiais necessários para prestação mensal.

As quantidades utilizadas na tabela para realização do serviços de pintura para meio-fio, foram quantificadas por mês, onde 1 mês = 1 pintura total. Considerando a necessidade/previsão de 4(quatro) pinturas anuais, o valor calculado foi multiplicado por 4 e diluido por 12 (meses) para obtenção de um valor aproximado para o pagamento anual pelo serviço. O mesmo raciocínio foi utilizado para o cálculo de limpeza (raspagem de meio fio).

#### 2.1.4.4– CUSTO COMEQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<p><b>DEPRECIAÇÃO</b></p> <p>Preço de Aquisição média.....R\$ <b>264.386,67</b></p> <p>Vida Útil do Equipamento (Em meses) ... 120</p> <p>Valor Residual (Em Percentual).....0,3363</p>	1	R\$1.432,09	R\$1.432,09
2	<p><b>CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO</b></p> <p>Custo médio de Aquisição...R\$ <b>264.386,67</b></p> <p>Taxa de Juros Mensal ..... 1,0%</p>	1	R\$2.643,87	R\$ 2.643,87
3	<p><b>PNEUS e CÂMARAS</b></p> <p>Preço de um rodízio de pneus (4 pneus completos).R\$ 3.940</p> <p>Quilômetros Rodados Comum Rodízio..... 40.000</p> <p>Quilômetros Rodados/ Mês = 267x 2..... 534km/mês</p>	1	R\$ 251,18	R\$251,18
4	<p><b>COMBUSTÍVEL</b></p> <p>Preço de Um Litro de Óleo Diesel.. R\$ 4,291 (ANP-Média)</p> <p>Quilômetros Rodados num Mês 267x 2....</p> <p>534km/mês Número de Km Rodados com um Litro. .2,4</p>	1	R\$954,75	R\$954,75

5	<b>MANUTENÇÃO</b> Custo de Manutenção na Vida Útil(Em%) 0,5 Custo do Equipamento.....R\$ <b>264.386,67</b> Vida Útil do Equipamento em12 (meses)12	1	R\$ 1.101,61	R\$ 1.101,61
6	<b>CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO</b> Óleo de Motor (a cada 10 mil km) 3litros...R\$7,50 Óleo de Transmissão 1L...R\$20,00 Óleo Hidráulico3litros..... R\$4,17 Graxa .R\$33,50 Lavagem ..... 1x R\$ 96,25 Filtros (15 % doValorTotal) .....R\$9,78	1	R\$171,19	R\$171,19

7	<b>CUSTO COMLICENCIAMENTO</b>	1	R\$209,58	R\$209,58
	IPVA ..... R\$ 2500 SeguroObrigatório. ....R\$ 15,00			
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 6.764,27</b>

Nessa tabela foi considerado que o caminhão de coleta de resíduos da varrição e raspagem, irá percorrer 2x a rota total (267km +10km transbordo), para recolhimento total nomês.

Foi considerada 1 lavagem por mês, na manutenção docaminhão.

Para o cálculo da depreciaçãoouutilização a tabela de referênciaabaixo:

<b>DEPRECIÇÃO REFERENCIAL (%)</b>	
<b>Idade do veículo (ano)</b>	<b>Depreciação Média</b>
<b>1</b>	<b>33,63</b>
<b>2</b>	<b>43,13</b>
<b>3</b>	<b>48,68</b>
<b>4</b>	<b>52,62</b>
<b>5</b>	<b>55,68</b>
<b>6</b>	<b>58,18</b>
<b>7</b>	<b>60,29</b>
<b>8</b>	<b>62,12</b>
<b>9</b>	<b>63,73</b>
<b>10</b>	<b>65,18</b>
<b>11</b>	<b>66,48</b>
<b>12</b>	<b>67,67</b>
<b>13</b>	<b>68,77</b>
<b>14</b>	<b>69,79</b>
<b>15</b>	<b>70,73</b>

#### 2.1.4.5 RESUMO DOS CUSTOS (COM BDI ) – ITEM1

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL MENSAL
1	CUSTO MÃO-DE-OBRA	R\$36.996,83
2	CUSTO EPI'S	R\$ 1.648,56
3	CUSTO FERRAMENTAS	R\$ 3.555,09
4	CUSTO COM EQUIPAMENTOS	<b>R\$ 6.764,27</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$48,964,75</b>
<b>BDI 23,75%</b>		R\$ 11.629,13
<b>TOTAL MENSAL COM BDI</b>		<b>R\$ 60.593,88</b>



## **2.2 ITEM 2 – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DE DEODÁPOLIS E DISTRITOS.**

### **2.2.1 Objetivo**

O estudo da prestação de serviço de coleta e transporte do lixo urbano foi desenvolvido através do número de habitantes e quantidade de lixo per capita do município que serão beneficiadas com a frequência de coleta.

### **2.2.2 Dados**

Os dados para o Estudo da Coleta serão:

- 12.984,00 habitantes;
- Aproximadamente 0,23 Kg / hab / dia de lixo seco;
- Frequência de coleta: 6 dias na semana;
- 2 Veículos Coletores (CAMINHÃO TIPO CARGA SECA, CARROCERIA ABERTA GAIOLA, MÍNIMO DE 6M<sup>3</sup>, POTÊNCIA MINIMA DE 156 CV; CAPACIDADE MÍNIMA DE TRAÇÃO PARA 10.000 KG; PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO (PBT) DE 8.300 KG, 4 CILINDROS.

### **2.2.3 Metodologia**

Adotando-se uma equipe composta de: 02 (dois) caminhões carroceria aberta tipo gaiola com proteção, sendo um caminhão para casa rota, com 02 (dois) motoristas, 06 (seis) garis de coleta e 01 (um) fiscal de coleta para a coleta de resíduos sólidos domésticos recicláveis/seco no Município de Deodápolis/MS.

### **2.2.4 Dados para coleta resíduos domésticos:**

- Rendimento de coleta: 0,23kg/ hab/dia;

- Peso específico do resíduo sólidos:250,00kg/m<sup>3</sup>;
- Número de habitantes:12.984,00km;
- DistânciaPercorridaDiariamente:**267km**

Dotou-se como nascente o lado esquerdo, e poente o direito (anexo III), sendo distribuída a menor rota a nascente com 77 Km, compreendendo 15 bairros e o distrito de Lagoa Bonita, distante aproximadamente 10 km da área urbana municipal. A maior rota compreende o lado poente com 170 km a serem percorridos, compreendendo 6 bairros e os três distritos restantes do município, Porto Vilma (30km), Vila União (23 km) e Presidente Castelo (12 km). Observa-se que na rota poente diminui-se o trajeto urbano para possibilitar as rotas distritais.

A coleta de resíduos recicláveis/ seco deverá ocorrer 6 dias da semana, recomenda-se a não coleta de resíduos de origem diferente daquela estabelecida no cronograma, mediante fiscalização do supervisor de coleta. Estima-se o início da coleta às 3hs da manhã, tomando como ponto de referência para cálculo de quilometragem o paço municipal da Prefeitura de Deodápolis. É de suma importância que o cronograma seja rigorosamente cumprido para que a população torne a segregação na fonte e o hábito de dispor os resíduos para coleta nos dias e horários corretos.

A rota dentro da cidade de Deodápolis soma 92 quilômetros. As distâncias das rotas dos distritos estão esclarecidas na tabela 1. Levando-se em consideração a distância do ponto inicial da rota de coleta até o terminal de transbordo, e que um caminhão fará a rota nascente da cidade e o outro a rota poente, e que será necessário uma viagem de cada caminhão por rota (acrescendo diariamente 10 quilômetros percorridos devido a localização do transbordo), tem-se a quilometragem total/rota para a coleta de RSU diária.

**Tabela 1.** Distância a ser percorrida para coleta de resíduos sólidos urbanos nos distritos de Deodápolis.

<b>Distrito</b>	<b>Distância do ponto inicial até o distrito</b>	<b>Rota Interna</b>	<b>Distância do distrito até a unidade de Transbordo</b>	<b>Total</b>
<b>Porto Vilma</b>	30 km	8 Km	25,5 km	63,5 km
<b>Presidente Castelo</b>	12 km	5km	8km	25 km
<b>Vila União</b>	23km	7km	19,5km	49,5km
<b>Lagoa Bonita</b>	7km	10km	10km	27 km

**Tabela 2.** Quilometragem de divisão de rota para cronograma da coleta de RSU diária.

<b>Rota</b>	<b>Quilometragem</b>
Poente	87Km
Nascente	180

## **2.2.5 Cálculo para coleta resíduos sólidos recicláveis/secos de Deodópolis/MS**

**Distância Percorrida Diariamente: 267km**

Volume Diário =  $7.791,40 \text{ kg} / 250,00 \text{ kg/m}^3 = 31,16 \text{ m}^3/\text{dia}$

**Estimativa de lixo seco: 2.901 kg/dia**

**Conversão de Peso (kg) em Volume (m<sup>3</sup>):**

Volume Diário =  $2.901 \text{ kg} / 250,00 \text{ kg/m}^3 = 11,60 \text{ m}^3/\text{dia}$

Volume Mensal =  $11,60 \text{ m}^3/\text{dia} \times 25 \text{ dias} = 290 \text{ m}^3/\text{mês}$

**Cálculo de viagens da equipe de coleta:**

Capacidade do caminhão =  $6,00 \text{ m}^3$

Quantidade de Caminhões = 2 veículos (um veículo para cada rota)

**Quantidade de viagens por dia (lixo seco) =  $11,60 \text{ m}^3 / 6,00 \text{ m}^3 / 2 \text{ veículos} = 0,96$  viagens/dia/caminhão.**

**QUANTIDADE DE HORAS:  $8,00 \times 25,00 = 200 \text{ h/mês} \times \underline{2 \text{ Caminhões}} = 400,00 \text{ h/mês}$**

**2.2.6 PLANILHA DE CUSTOS DO ITEM 2 – COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS/SECOS DE DEODÁPOLIS EDISTRITOS.**

**2.2.6.1 CUSTO DEMÃO-DE-OBRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<b>GARI DE COLETA</b>	6	R\$2.199,07	R\$ 13.194,42
	SALÁRIOBASE .....R\$1.087,87			
	Insalubridade (40%) .....R\$435,15			
	<u>SALÁRIO BRUTO</u> .....R\$1.523,02			
	INSS(9%) .....R\$137,07			
	<u>SALÁRIO LIQUIDO</u>			
	.....R\$1.385,95 FGTS(8%)			
	.....R\$121,00			
	INSSPatronal(22%) .....R\$335,06			
	13ºsalário.....R\$126,92			
	Férias .....R\$42,30			
	FGTS(8%)Férias .....R\$3,38			
	INSS Patronal(22%)Férias .....R\$9,31			
	FGTS(8%)13ºSalário.....R\$10,15			
INSS Patronal(22%)13ºsalário. ....R\$27,92				

2	<b>SUPERVISOR DE COLETA</b>	1	R\$3.876,48	R\$3.876,48
	<u>SALÁRIOBASE</u> .....R\$1.916,94			
	Insalubridade (40%) ..... R\$766,78			
	<u>SALÁRIO BRUTO</u> .....R\$2.683,72			
	INSS(9%) .....R\$322,05			
	<u>SALÁRIO LIQUIDO</u> .....R\$2.327,34			
	FGTS(8%) ..... R\$214,70			
	INSSPatronal(22%) ..... R\$590,42			
	13ºsalário. .... R\$223,64			
	Férias ..... R\$74,54			
	FGTS(8%)Férias.....R\$5,96			
	INSS Patronal(22%)Férias ..... R\$16,40			
	FGTS(8%)13ºSalário.....R\$17,89			
INSS Patronal(22%)13ºsalário.....R\$49,20				

	<b>MOTORISTA COLETA</b>			
	<u>SALÁRIOBASE</u> .....R\$1.615,42			
	<u>SALÁRIOBRUTO</u> .....R\$1.615,42			
	INSS(9%)..... R\$145,39			
	<u>SALÁRIOLIQUIDO</u> .....R\$1.470,03			
	FGTS(8%) ..... R\$129,23			
3	INSSPatronal(22%).....R\$355,39	2	R\$ 2.333,37	R\$ 4.666,75
	13ºsalário..... .R\$134,62			
	Férias..... .R\$44,87			
	FGTS(8%)Férias.....R\$3,59			
	INSS Patronal(22%)Férias ..... R\$9,87			
	FGTS(8%) 13ºSalário.....R\$10,77			
	INSS Patronal(22%)13ºsalário.....R\$29,62			
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 21.737,65</b>

Foram considerados para a coleta de resíduos 3 garis por caminhão (6 garis), (2 motoristas) e um fiscal.

### 2.2.6.2 CUSTO DE UNIFORMES / E.P.I'S /E.P.C'S

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIFORME COMPLETO (VIDA UTIL DE 3 MESES)	UNIDADE	0,33	R\$100,67	R\$ 33,22
2	BOTA DE SEGURANÇA (VIDA UTIL DE 4 MESES)	PAR	0,25	R\$ 43,17	R\$ 10,79
3	LUVA DE COURO RASPA CURTA (VIDA ÚTIL DE 2 MESES)	PAR	0,50	R\$ 10,67	R\$ 5,34
4	LUVA DE BORRACHA (VIDA ÚTIL DE 2 MESES)	PAR	0,50	R\$ 14,97	R\$ 7,49
5	CAPA DE CHUVA (VIDA ÚTIL DE 4 MESES)	UNIDADE	0,25	R\$ 20,13	R\$ 5,03
6	ÓCULOS DE SEGURANÇA (VIDA UTIL DE 4 MESES)	UNIDADE	0,25	R\$ 6,35	R\$ 1,59
7	PROTETOR AURICULAR	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
8	BLOQUEADOR SOLAR	FRASCO DE 120 G	2,00	R\$ 19,97	R\$ 39,94
<b>SUBTOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 105,39</b>
<b>TOTAL MENSAL 7 FUNCIONÁRIOS (6 GARIS +1 SURPEDITOR)</b>					<b>R\$ 737,73</b>



ITEM	MOTORISTA LIMPEZA - DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	UNIFORME COMPLETO	UNIDADE	0,33	R\$ 100,67	R\$33,22
2	BOTA DE SEGURANÇA (VIDA UTIL DE 4 MESES)	PAR	0,25	R\$ 43,17	R\$ 10,79
3	BLOQUEADOR SOLAR	UNIDADE	2,00	R\$ 1,40	R\$1,40
4	PROTETOR AURICULAR	FRASCO DE 120 G	1,00	R\$ 11,15	R\$22,30
<b>TOTAL MENSAL MOTORISTA</b>					R\$ 67,71
<b>TOTAL MENSAL 2 motoristas</b>					R\$ 135,42
<b>TOTAL MENSAL GERAL CUSTO DE UNIFORMES / E.P.I'S / E.P.C'S- ITEM 2</b>					<b>R\$ 873,15</b>

**Considerou custo do EPI dos garis e fiscal (7 funcionários) + motoristas (2 funcionários)**

### 2.2.6.3 CUSTO DE EQUIPAMENTOSCOLETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<p><b>DEPRECIÇÃO</b></p> <p>Preço de Aquisição.....R\$264.386,67</p> <p>Vida Útil do Equipamento (Em meses) .120</p> <p>Valor Residual (Em Percentual).....0,3</p>	2	R\$1.462,28	R\$ 2.924,56
2	<p><b>CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO</b></p> <p>Custo de Aquisição.....R\$264.386,67</p> <p>Taxa de Juros Mensal..... 1,0%</p>	2	R\$2.643,87	R\$5.287,74
3	<p><b>PNEUS e CÂMARAS</b></p> <p>Preço de um rodízio de pneus (4 pneus completos)...R\$4.600,00</p> <p>Quilômetros Rodados Comum Rodízio. 40000</p> <p>Quilômetros Rodados num Mês 267x 25. 3.337,5km mês</p> <p><b>(divididos entre os dois caminhões CALCULADO A ROTA TOTAL)*</b></p>	1	R\$251,18	R\$251,18

4	<p><b>COMBUSTÍVEL</b></p> <p>Preço de Um Litro de Óleo Diesel. R\$ 4,291 (Média ANP)</p> <p>Quilômetros Rodados num Mês 267 x 25 (dias trabalhados)</p> <p>.....6925km/mês (<b>divididos entre os dois caminhões</b></p> <p><b>CALCULADO A ROTA TOTAL</b>)*</p> <p>Número de Km Rodados comUmLitro.            2,4</p>	1	R\$12.381,32	R\$12.381,32
5	<p><b>MANUTENÇÃO</b></p> <p>Custo de Manutenção na Vida Útil(Em%) 0,5</p> <p>Custo do Equipamento.....R\$264.386,67</p> <p>Vida Útil do Equipamento (em meses)... 12</p>	2	R\$1.1 01,61	R\$ 2.203,22
6	<p><b>CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO</b></p> <p>Óleo de Motor (a cada 10 mil km) 3litros...R\$7,50 Óleo de Transmissão 1L...R\$20,00</p> <p>Óleo Hidráulico3litros..... R\$4,17</p> <p>Graxa .R\$33,50</p> <p>Lavagem ..... R\$ 96,25</p>	2	R\$ 96,25	R\$ 192,50

	Filtros (15 % do Valor Total) R\$9,78			
7	<b>CUSTO COMLICENCIAMENTO</b> IPVA..... R\$ 2.500,00 SeguroObrigatório.....R\$ 15,00	2	R\$209,5 8	R\$ 419,16
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 23.389,68</b>

Considerou-se km total 277km da rota x 25 dias trabalhados mês (dividida em duas rotas cada rota um caminhão), totalizando para os dois caminhões a quantidade 1 (um) , pois a rota e combustível foi calculado pelo total gasto.

Foi considerada o mínimo de 1 (uma) lavagem por mês por caminhão.

Para o cálculo da depreciação do caminhão, considerar utilização a tabela de referência abaixo.

<b>DEPRECIÇÃO REFERENCIAL (%)</b>	
<b>Idade do veículo (ano)</b>	<b>Depreciação Média</b>
<b>1</b>	<b>33,63</b>
<b>2</b>	<b>43,13</b>
<b>3</b>	<b>48,68</b>
<b>4</b>	<b>52,62</b>
<b>5</b>	<b>55,68</b>
<b>6</b>	<b>58,18</b>
<b>7</b>	<b>60,29</b>
<b>8</b>	<b>62,12</b>
<b>9</b>	<b>63,73</b>
<b>10</b>	<b>65,18</b>
<b>11</b>	<b>66,48</b>
<b>12</b>	<b>67,67</b>
<b>13</b>	<b>68,77</b>
<b>14</b>	<b>69,79</b>
<b>15</b>	<b>70,73</b>

#### 2.2.6.4 CUSTO DE FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÁ DE CABO	2	R\$ 42,50	R\$ 85,00
2	GARFO ERVATEIRO 3 DENTES RETOS	2	R\$ 33,20	R\$ 66,40
3	VASSORÃO COM CABO	2	R\$ 29,87	R\$ 59,74
<b>TOTAL MENSAL FERRAMENTAS ITEM 2</b>				<b>R\$ 211,14</b>

#### 2.2.6.5 RESUMO DOS CUSTOS ( COM BDI ) – ITEM 2

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL MENSAL
1	CUSTO MÃO-DE-OBRA	R\$ 21.737,65
2	CUSTO EPI'S	R\$ 873,15
3	CUSTO FERRAMENTAS	R\$ 211,14
4	CUSTO COM EQUIPAMENTOS	<b>R\$ 23.389,68</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 46.211,62</b>
<b>BDI 23,75%</b>		R\$ 10.975,26
<b>TOTAL MENSAL COM BDI</b>		<b>R\$ 57.186,88</b>

## **2.3 ITEM 3 – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO TIPO ÚMIDO DE DEODÁPOLIS(SEDE).**

### **2.3.1 Objetivo**

O estudo da prestação de serviço de coleta e transporte do lixo urbano tipo úmido foi desenvolvido através do número de habitantes e quantidade de lixo per capita da sede do município.

### **2.3.2 Dados**

Os dados para o Estudo da Coleta serão:

- 8.155 habitantes;
- 0,37 Kg / hab / dia de lixo úmido;
- 6 dias na semana;
- 1 veículo coletor (CAMINHÃO TIPO CARGA SECA, CARROCERIA ABERTA, MÍNIMO DE 6M<sup>3</sup>, POTÊNCIA MINIMA DE 156 CV; CAPACIDADE MÍNIMA DE TRACÇÃO PARA 10.000 KG; PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO (PBT) DE 8.300 KG, 4 CILINDROS.)

### **2.3.4. Metodologia**

Adotando-se uma equipe composta de: 01 (Um) caminhão carroceria aberta tipo gaiola com proteção, com 01 (um) motorista, 03 (seis) garis de coleta e 01 (um) fiscal de coleta para a coleta de resíduos sólidos domésticos tipo úmido.

### **2.3.5 Dados para coleta resíduos domésticos úmido:**

Rendimento de coleta: 0.37 kg/ hab /dia;

Peso específico do resíduo sólidos: 250,00kg/m<sup>3</sup>;

Número de habitantes: 8.155

Distância Percorrida Diariamente: **102km**

Dotou-se como nascente o lado esquerdo, e poente o direito (anexo III). O lado poente da sede possui 60 km a serem percorridos. Contudo, para a rota poente consta 42 km a serem percorridos para a coleta de lixo úmido, totalizando 102 km para serem percorridos na sede do Município (Tabela 3).

A coleta de resíduo úmido deverá ocorrer 6 dias da semana, recomenda-se a não coleta de resíduos de origem diferente daquela estabelecida no cronograma, mediante fiscalização do supervisor de coleta. Estima-se o início da coleta às 3hs da manhã, tomando como ponto de referência para cálculo de quilometragem o paço municipal da Prefeitura de Deodápolis. É de suma importância que o cronograma seja rigorosamente cumprido para que a população torne a segregação na fonte e o hábito de dispor os resíduos para coleta nos dias e horários corretos.

A rota dentro da cidade de Deodápolis soma 102 quilômetros, tem-se a quilometragem total/rota para a coleta de RSU úmido diária.

**Tabela 3.** Quilometragem de divisão de rota para cronograma da coleta de RSU diária.

<b>Rota</b>	<b>Quilometragem</b>
Poente	42Km
Nascente	60Km

### **2.3.6 Cálculo para coleta resíduos sólidos do tipo úmido de Deodápolis/MS**

Distância Percorrida Diariamente: **102km**

Volume Diário total do município =  $7.791,40 \text{ kg} / 250,00 \text{ kg/m}^3 = 31,16 \text{ m}^3/\text{dia}$

**Estimativa de lixo úmido total: 4.804 kg/dia**

**Estimativa de lixo úmido da sede: 3.017 kg/dia**



Conversão de Peso (kg) em Volume (m<sup>3</sup>): Volume

Diário = **3.017 kg / 250,00 kg/m<sup>3</sup> = 12.06m<sup>3</sup>/dia**

Volume Mensal = **12.06 m<sup>3</sup>/dia kg x 25 dias = 301.7 m<sup>3</sup>/mês**

**Cálculo de viagens da equipe de coleta:**

Capacidade do caminhão = 6,00m<sup>3</sup>

Quantidade de Caminhões = 1 veículo para coleta de lixo úmido

Quantidade de viagens por dia (lixo úmido) = **12.06 m<sup>3</sup> / 6,00 m<sup>3</sup> / 1 veículos= 2.01 viagens/dias**

**QUANTIDADE DE HORAS:** 8,00x 25,00 = 200 h/mês x 01 Caminhão = **200h/mês**

Durante a execução de qualquer uma das atividades descritas neste projeto, todos os cuidados cabíveis deverão ser tomados no sentido de garantir a segurança dos trabalhadores delas incumbidos, inclusive no que diz respeito ao uso obrigatório de uniformes padronizados, Equipamentos de Proteção Individual- EPI's, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's, e placas de sinalização da atividade. Igualmente, deverão ser adotados procedimentos operacionais adequados que minimizem os incômodos causados aos moradores vizinhos e ao trânsito de veículos e de pedestres nas vias beneficiadas com esses serviços.

**2.3.7 PLANILHA DE CUSTO DO ITEM 3 –COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS TIPO ÚMIDO DE DEODÁPOLIS(SEDE).**

**2.3.7.1 CUSTO DEMÃO-DE-OBRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<b>GARI DE COLETA</b>			
	<u>SALÁRIOBASE</u> .....R\$1.087,87			
	Insalubridade (40%) ..... R\$435,15			
	<u>SALÁRIO BRUTO</u> .....R\$1.523,02			
	INSS(9%) ..... R\$137,07			
	<u>SALÁRIO LIQUIDO</u>			
	.....R\$1.385,95 FGTS(8%)	3	R\$2.199,07	R\$ 6.597,21
	..... R\$121,00			
	INSSPatronal(22%) ..... R\$335,06			
	13ºsalário..... R\$126,92			
Férias ..... R\$42,30				
FGTS(8%)Férias .....R\$3,38				

	INSS Patronal(22%)Férias ..... R\$9,31 FGTS(8%)13ºSalário.....R\$10,15 INSS Patronal(22%)13ºsalário. ... R\$27,92			
2	<b>SUPERVISOR DE COLETA</b> <u>SALÁRIOBASE</u> .....R\$1.916,94 Insalubridade (40%) ..... R\$766,78 <u>SALÁRIO BRUTO</u> .....R\$2.683,72 INSS(9%) .....R\$322,05 <u>SALÁRIO LIQUIDO</u> .....R\$2.327,34 FGTS(8%) ..... R\$214,70 INSSPatronal(22%) ..... R\$590,42 13ºsalário. .... R\$223,64 Férias ..... R\$74,54 FGTS(8%)Férias .....R\$5,96 INSS Patronal(22%)Férias ..... R\$16,40 FGTS(8%)13ºSalário.....R\$17,89 INSS Patronal(22%)13ºsalário. .... R\$49,20	1	R\$3.876,48	R\$3.876,48

	<b>MOTORISTA COLETA</b>			
	<u>SALÁRIOBASE</u> .....R\$1.615,42			
	<u>SALÁRIOBRUTO</u> ..... R\$1.615,42			
	INSS(9%) ..... R\$145,39			
	<u>SALÁRIOLIQUIDO</u> ..... R\$1.470,03			
	FGTS(8%) ..... R\$129,23			
3	INSSPatronal(22%)..... R\$355,39	1	R\$ 2.333,37	R\$ 2.333,37
	13ºsalário. .... R\$134,62			
	Férias ..... R\$44,87			
	FGTS(8%)Férias .....R\$3,59			
	INSS Patronal(22%)Férias ..... R\$9,87			
	FGTS(8%) 13ºSalário.....R\$10,77			
	INSS Patronal(22%)13ºsalário. .... R\$29,62			
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 12.807,06</b>

Foram considerados para a coleta de resíduo úmido 3 garis, 01 motorista e 01 fiscal.

**2.3.7.2 CUSTO DE UNIFORMES / E.P.I'S /E.P.C'S**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIFORME COMPLETO (VIDA UTIL DE 3 MESES)	UNIDADE	0,33	R\$100,67	R\$ 33,22
2	BOTA DE SEGURANÇA (VIDA UTIL DE 4 MESES)	PAR	0,25	R\$ 43,17	R\$ 10,79
3	LUVA DE COURO RASPA CURTA (VIDA ÚTIL DE 2 MESES)	PAR	0,50	R\$ 10,67	R\$ 5,34
4	LUVA DE BORRACHA (VIDA ÚTIL DE 2 MESES)	PAR	0,50	R\$ 14,97	R\$ 7,49
5	CAPA DE CHUVA (VIDA ÚTIL DE 4 MESES)	UNIDADE	0,25	R\$ 20,13	R\$ 5,03
6	ÓCULOS DE SEGURANÇA (VIDA UTIL DE 4 MESES)	UNIDADE	0,25	R\$ 6,35	R\$ 1,59
7	PROTETOR AURICULAR	UNIDADE	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
8	BLOQUEADOR SOLAR	FRASCO DE 120 G	2,00	R\$ 19,97	R\$ 39,94
SUBTOTAL MENSAL					<b>R\$ 105,39</b>
<b>TOTAL MENSAL 4 FUNCIONÁRIOS (3 GARIS +1 SURPervisor)</b>					<b>R\$ 421,56</b>

ITEM	MOTORISTA LIMPEZA -DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	UNIFORME COMPLETO	UNIDADE		R\$ 100,67	R\$ 33,22

			0,33		
2	BOTA DE SEGURANÇA (VIDA UTIL DE 4 MESES)	PAR	0,25	R\$ 43,17	R\$10,79
3	BLOQUEADOR SOLAR	UNIDADE	2,00	R\$ 1,40	R\$ 1,40
4	PROTETOR AURICULAR	FRASCO DE 120 G	1,00	R\$ 11,15	R\$ 22,30
<b>TOTAL MENSAL 1 MOTORISTA</b>					R\$ 67,71
<b>TOTAL MENSAL GERAL CUSTO DE UNIFORMES / E.P.I'S / E.P.C'S- ITEM 3</b>					<b>R\$ 489,27</b>

**Considerou custo do EPI dos garis e fiscal (4 funcionários) + motorista (1 funcionário)**

### **2.3.7.3 CUSTO DE EQUIPAMENTOS COLETA**

Na tabela abaixo foram considerados a rota de 102 km rodados na sede, durante 25 dias trabalhados mês e 4 lavagens mensais.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
-------------	------------------	-------------------	--------------------	-----------------

1	<p><b>DEPRECIÇÃO</b></p> <p>Preço de Aquisição.....R\$264.386,67</p> <p>Vida Útil do Equipamento(Em meses) .. 120</p> <p>Valor Residual(Em Percentual).....0,3</p>	1	R\$1.462,28	R\$1.462,28
2	<p><b>CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO</b></p> <p>Custo de Aquisição.....R\$264.386,67</p> <p>Taxa de Juros Mensal..... 1,0%</p>	1	R\$2.643,87	R\$2.643,87
3	<p><b>PNEUS e CÂMARAS</b></p> <p>Preço de um rodízio de pneus (4 pneus completos)...R\$4.600,00</p> <p>Quilômetros Rodados ComumRodízio.40000</p> <p>Quilômetros Rodados num Mês 102x 25. 2.550,5km mês <b>(divididos entre os dois caminhões CALCULADO A ROTA TOTAL)*</b></p>	1	R\$ R\$251,18	R\$251,18
4	<p><b>COMBUSTÍVEL</b></p> <p>Preço de Um Litro deÓleo Diesel.. R\$ 4,291 ( Média ANP)</p> <p>Quilômetros Rodados num Mês 102 x 25 (dias trabalhados) .....2.550 km/mês <b>(divididos entre os dois caminhoes CALCULADO A ROTA TOTAL)*</b></p>	1	R\$4.559,19	R\$ 4.559,19

	Número de Km Rodados comUmLitro. 2,4			
5	<b>MANUTENÇÃO</b> Custo de Manutenção na Vida Útil(Em%) 0,5 Custo doEquipamento.....R\$264.386,67 Vida ÚtildoEquipamento(emmeses)..... 12	1	R\$1.101,61	R\$1.101,61
6	<b>CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO</b> Óleo de Motor (a cada 10 mil km) 3litros...R\$7,50 Óleo de Transmissão 1L...R\$20,00 Óleo Hidráulico3litros..... R\$4,17 Graxa .R\$33,50 Lavagem ..... R\$ 96,25 Filtros (15%doValorTotal) R\$9,78	1	R\$ 96,25	R\$ 96,25



7	<b>CUSTO COM LICENCIAMENTO</b>	1	R\$209,5 8	R\$209,58
	IPVA..... R\$ 2.500,00 SeguroObrigatório.....R\$ 15,00			
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 10.323,96</b>

#### 2.3.7.4 CUSTO DE FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÁ DE CABO	1,00	R\$ 42,50	R\$ 42,50
2	GARFO ERVATEIRO 3 DENTES RETOS	1,00	R\$ 33,20	R\$ 33,20
3	VASSORÃO COM CABO	1,00	R\$ 29,87	R\$ 29,87
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 105,57</b>

### 2.3.7.5 RESUMO DOS CUSTOS ( COM BDI ) – ITEM3

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL MENSAL
1	CUSTO MÃO-DE-OBRA	R\$ 12.807,06
2	CUSTO EPI'S	R\$ 489,27
3	CUSTO FERRAMENTAS	R\$ 105,57
4	CUSTO COM EQUIPAMENTOS	R\$ 10.323,96
<b>TOTAL</b>		R\$ 23.725,86
<b>BDI 23,75%</b>		R\$ 5.634,89
<b>TOTAL MENSAL COM BDI</b>		<b>R\$ 29.360,75</b>

### 3. BDIREFÊRENCIA

Para o cálculo do BDI foram utilizados os dados da tabela abaixo:

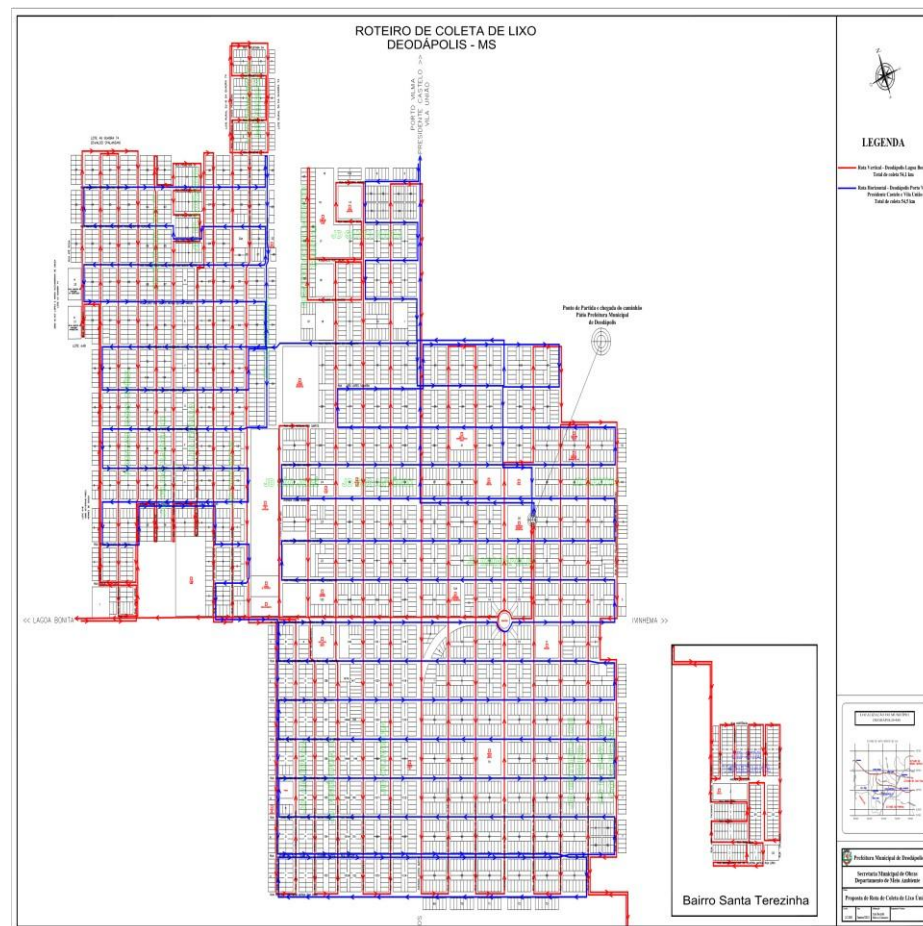
<b>COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS</b>					
			<b>Referência estudo TCE- RS</b>		
			1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	2,97%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,86%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	7,78%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	1,01%	i	0,85%	
Tributos - ISS	T	5,00%	DU*	300	
Tributos - PIS/COFINS		3,65%			
Fórmula para o cálculo do BDI:					
$\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$					
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>23,75%</b>	21,43%	27,17%	33,62%

**DU\* Média de dias úteis trabalhadas no ano**

#### 4. SINTESE DE CUSTOSGERAIS – ( ITEM 1, 2 E 3 COM BDI)

ITEM	DESCRIÇÃO	DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
1	LIMPEZA URBANA, RASPAGEM E PINTURA DE MEIO-FIO	R\$ 60.593,88	R\$727.126,56
2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS/SECO (SEDE E DISTRITOS)	R\$ 57.186,88	R\$ 686242,56
3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS TIPO ÚMIDO (SEDE)	R\$ 29.360,75	R\$352.329,00
	<b>GERAL</b>	<b>R\$ 147.141,51</b>	<b>R\$1.765.698,12</b>

## 5. ROTA PROPOSTA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO TIPO ÚMIDO DE DEODÁPOLIS (SEDE)



## 6. PESQUISA DE MERCADO PARA REALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DO ESTUDO

### 6.1 TABELA COMPARATIVA DE COTAÇÕES

ITENS	Empresa Cotada					
	ESCUDO EPI's	PALACIO DAS FERRAMENTAS	MELHOR DA MATA	MATFER	CERGRAND	MÉDIA
BALDE DE PLASTICO 12L		R\$ 13,00		R\$15,00	R\$ 7,80	<b>R\$ 11,93</b>
BLOQUEADOR SOLAR	R\$ 29,90	R\$ 12,28		R\$ 23,20	R\$14,50	<b>R\$ 11,15</b>
BOTA DE SEGURANÇA	R\$ 40,00			R\$ 60,00	R\$ 29,50	<b>R\$ 39,50</b>
BROXA			R\$ 7,72	R\$ 6,00	R\$ 7,00	<b>R\$ 6,91</b>
CAL PARA PINTURA 8Kg			R\$ 12,07	R\$ 14,00		<b>R\$ 13,04</b>
CAPA DE CHUVA	R\$ 19,90			R\$ 24,00	R\$ 16,50	<b>R\$ 18,55</b>
CARRINHO DE MÃO		R\$ 153,80		R\$ 185,00	R\$ 155,00	<b>R\$ 164,60</b>
ENXADA COM CABO				R\$ 59,00	R\$ 39,75	<b>R\$ 49,38</b>
FIXADOR PARA CAL 150ML			R\$ 3,28	R\$ 2,50		<b>R\$ 2,89</b>
GARFO ERVATEIRO 3 DENTES				R\$ 33,50	R\$ 32,90	<b>R\$ 33,20</b>

<b>LUVA DE BORRACHA</b>	R\$ 12,00	R\$ 8,90		R\$ 24,00		<b>R\$ 26,97</b>
<b>LUVA DE COURO RASPA CURTA</b>	R\$10,00	R\$ 8,00		R\$14,00		<b>R\$ 14,67</b>
<b>MASCARA DESCARTAVEL</b>	R\$ 4,50	R\$ 3,99		R\$ 3,00	R\$ 3,25	<b>R\$ 2,50</b>
<b>OCULOS DE SEGURANÇA</b>	R\$ 7,00	R\$ 3,60		R\$ 7,00	R\$ 7,80	<b>R\$ 7,80</b>
<b>PÁ COM CABO</b>		R\$ 46,00	R\$ 36,84	R\$ 39,00		<b>R\$ 40,61</b>
<b>PÁ PARA LIXO</b>				R\$ 7,20		<b>R\$ 7,20</b>
<b>PROTETOR AURICULAR</b>	R\$ 2,00	R\$0,65		R\$ 1,80	R\$ 1,50	<b>R\$ 1,40</b>
<b>RASTELO COM CABO</b>			R\$ 32,97		R\$ 32,00	<b>R\$ 32,49</b>
<b>VASSOURÃO COM CABO</b>		R\$ 25,60		R\$ 36,00	R\$ 28,00	<b>R\$ 29,87</b>
	<b>EmpresaCotada</b>					
<b>ITENS</b>	<b>JUNQUEIRA UNIFORMES</b>	<b>R.U. UNIFORMES</b>	<b>CAMPING MALHAS</b>			<b>MÉDIA</b>
<b>UNIFORME COLETORES E SUPERVISOR</b>	R\$ 92,00	R\$ 115,00	R\$ 95,00			<b>R\$ 100,67</b>
<b>ITENS</b>	<b>EmpresaCotada</b>					

	MR EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	GRANFER	ENZO CAMINHOS			MÉDIA
CAMINHÃO TIPO CARGA SECA, CARROCERIA ABERTA, POTÊNCIA CAPACIDADE MÍNIMA DE TRAÇÃO PARA 10.000 KG; PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO (PBT) DE 8.300 KG	R\$ 239.900,00	R\$ 305.000,00	R\$ 248.260,00			R\$ 264.386,67
ITENS	Empresa Cotada					
	MÉDIA ANP					MÉDIA
COMBUSTÍVEL DIESEL S10 L	R\$ 4,291					R\$ 4,921
ITENS	Empresa Cotada					
	JOAO DIAS SOBRINHO	RAFAELY DA CRUZ COSTA	FLAVIO BARBOSA DOS	JOSINILSON DOS SANTOS		MÉDIA



			<b>SANTOS</b>			
<b>LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MÉDIO PORTE</b>	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00		<b>R\$ 96,25</b>

## 6.2 ANEXO DE COMPROVANTES DE COTAÇÕES ANEXO

**GRANFER**



Campo grande – MS, 26 de Janeiro de 2021.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS**

Prezados Senhores,

GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.727.516/0001-20, inscrição estadual nº. 28.313.202-7, sediada à Av. Costa e Silva nº 3341, Bairro Universitário CEP 79.063-900, Campo Grande – MS, concessionária exclusiva na venda dos produtos fabricados pela Volkswagen do Brasil Ltda, Caminhões, Ônibus, Micro-Ônibus, Peças e acessórios genuínos, serviços e assistência Técnica especializada, para o estado de Mato Grosso do Sul, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Pereira, CPF 481.746.291-49, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas, proposta para venda de 01 (UM) Caminhão;

### 01. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

01 (HUM) CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEN. MODELO 9-170 DELIVERY, SISTEMA SCR, TRAÇÃO 4X2, COM 4.400EE. NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 E MODELO 2022, MOTOR DIESEL CUMMINS ISF, 04 (QUATRO) CILINDROS ELETRONICOS, TURBO E INTERCOOLER, COM POTÊNCIA DE 165 CV. PILOTO AUTOMÁTICO. AR CONDICIONADO, CAMBIO COM 06 (SEIS) MARCHAS SINCRONIZADA A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, EMBREAGEM TIPO MONODISCO A SECO DE ACIONAMENTO HIDRAULICO, FREIO DE SERVIÇO A AR "S" CAME, SISTEMA ELÉTRICO: TENSÃO NOMINAL 24 VOLTS. 01 (UMA), ALTERNADOR DE 80 AMPERES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 160 LITROS, CABINA METÁLICA TIPO AVANÇADA BASCULÁVEL NA COR BRANCO GEADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS 215R75, MAIS PNEUS DE ESTEPE COM RODA, PESO BRUTO TOTAL 8.500KG, E CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE 5.500KG. COM PNEU DE ESTEPE, CHAVE DE RODA COM CABO, EXTINTOR DE INCENDIO, MACACO, E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA EM AÇO E GAIOLA PARA COLETA SELETIVA.

**GRANFER**  
Caminhões e Ônibus

**MATRIZ CAMPO GRANDE**  
Avenida Costa e Silva, 3.341  
B. Universitário  
CEP 79063-900 - C. Grande - MS  
Fone: (67) 3393-9855  
Fax: (67) 3393-8825  
E-mail: granfer@granfercaminhoes.com.br  
www.granfercaminhoes.com.br

**FILIAL DOURADOS**  
Avenida Mercedes Pires, 7.110  
Jardim Márcia  
CEP 79893-001  
Dourados - MS  
Fone/Fax: (67) 3416-7100  
E-mail: granferdd@granfercaminhoes.com.br  
www.granfercaminhoes.com.br

**FILIAL TRÊS LAGOAS**  
Avenida Ramulpho Marques Leal, 150  
Jardim dos Ipês  
CEP 79620-340  
Três Lagoas - MS  
Fone/Fax: (67) 3509-0500  
E-mail: granfertrls@granfercaminhoes.com.br  
www.granfercaminhoes.com.br

Abadia de Goiás - GO, 29 de janeiro de 2021.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS MS.

**Ref. Orçamento de Caminhão: IVECO TECTOR 9-190 (4x2) – CARROCERIA CARGA SECA.**

MR CAMINHÕES LTDA, CNPJ 10.719.737/0001-12, COM SEDE NA APM 08 DA AV. JOAO CUSTODIO CONFRO COM RUA 08 RUA 09 RUA 14, RES. PORTO SEGURO, VILA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, ABADIA DE GOIÁS – GO Fone: 62 3565 4132 atendendo a solicitação de V. S<sup>a</sup>., tem o prazer em apresentar proposta para a venda para o produto especificado abaixo:

Caminhão IVECO TECTOR 9-190. Caminhão, 0 Km (zero quilômetro), ano-modelo 2021/2021, com as seguintes características: motor de 4 cilindros; 4.5cc; potência máxima NBR de 190cv; torque máximo NBR de 62,2kgfm (610Nm); movido a diesel com tecnologia de pós-tratamento de gases (SCR-Selective Catalytic Reduction (Redução Catalisadora Seletiva)) em conformidade com a legislação que estabelece limites de emissão de poluentes em vigor (Proncove P-7 / Euro 5 ou superior); transmissão com acionamento manual contendo 6 marchas à frente e 01 à ré; tração 4x2; suspensão dianteira: Mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora; suspensão traseira: Mecânica com molas parabólicas duplo estágio + barra estabilizadora; pneus radiais sem câmara 215/75 R 17.5; direção hidráulica; capacidades: capacidade máxima de tração para 11.000kg; peso bruto total (PBT) de 8.600 kg; capacidade de carga útil+carroceria para 5.500kg; Tanque de combustível em plástico com capacidade para 150 litros; Cabina do tipo avançada confeccionada totalmente em aço; cor Branca; equipado com os seguintes itens opcionais: Ar Condicionado; Vidros e travas elétricas; equipado com os seguintes equipamentos: Carroceria Carga Seca.

**QUANTIDADE: 01 (UM) Caminhão**

**PREÇO DO EQUIPAMENTO: R\$ 239.900,00 (Duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais)**

**FORMA DE PAGAMENTO: à vista.**

**PRAZO DE ENTREGA: 180 dias**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**LOCAL DA ENTREGA; Pátio da Prefeitura.**



MR CAMINHÕES LTDA  
CNPJ 10.719.737/0001-12  
Rogério Pires Galvão

AV. JOAO CUSTODIO CONFRO COM RUA 08 RUA 09 RUA 14, APM 08, RES. PORTO SEGURO, VILA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, ABADIA DE GOIÁS – GO

MR Equipamentos Rodoviários < [www.mrcaminhoes.com](http://www.mrcaminhoes.com) >

**PROPOSTA COMERCIAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS MS.**  
 Setor: COMPRAS e LICITAÇÕES  
**M.BENZ ACELLO 815 4X2 MT + CARROC. CARGA SECA**



\* Fotos meramente ilustrativas

\* A MERCEDES BENZ se reserva o direito de introduzir alterações

Quem roda por estradas, ruas e avenidas, sabe como é importante escolher uma marca de credibilidade. Os caminhões Mercedes-Benz são produzidos com o que há de mais avançado em recursos tecnológicos, contam com uma Rede de atendimento ao cliente em todo o Brasil e têm o melhor valor de revenda do mercado. Escolher um caminhão Mercedes-Benz é muito mais do que escolher uma marca. É escolher uma parceria para toda a vida.

**DESCRIÇÃO TÉCNICA / ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS:**

MOTOR: Mercedes-Benz OM-924 LA BlueTec5 - PRONCOV P7 | N° DE CILINDROS: 4 em linha

POTÊNCIA: 156 cv (115 KW) @ 2.200 rpm | TORQUE: 59.0 Mkgf (580 Nm) @ 1.200 a 1.600 rpm

CILINDRADA TOTAL: 4800cm³

SISTEMA ELÉTRICO: Alternador: 28/80 (V/A) | Tensão Nominal/Bateria: 24V | (2x12)/ 100Ah

TRANSMISSÃO: EATON F50 4505A | Manual 5 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré | Monodisco, diâmetro 362mm

CHASSI: escada, rebitado • material: LNE 50 (NBR 6656)

SUSPENSÃO DIANTEIRA: molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA: molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora

RODAS: Aço 6.00 X17.5 | PNEUS: 215/75 R17.5

TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 150 Litros | TANQUE DE ARLA 32: 12 Litros

FREIOS: Tipo: Tambor/Disco\*

Freio de estacionamento: Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente | Freio auxiliar: Convencional + Top Brake\* | Eletrônico Auxiliar: ABS (Sistema Anti Travamento de Rodas)/ EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem)/ ASR (Controle de Aderência em Aceleração).

PESOS E CAPACIDADES	OPÇÃO 1 - 815/31	OPÇÃO 2 - 815/37	OPÇÃO 3 - 815/44
DISTANCIA ENTRE-EIXOS	3100 mm	3700 mm	4400 mm
COMPRIMENTO TOTAL	6134 mm	7134 mm	7961 mm
LARGURA	2176 mm	2176 mm	2176 mm
ALTURA (DESCARREGADO)	2480 mm	2480 mm	2480 mm
BITOLA (EIXO DIANTEIRO)	1766 mm	1766 mm	1766 mm
BITOLA (EIXO TRASEIRO)	1704 mm	1704 mm	1704 mm
BALANÇO DIANTEIRO	1300 mm	1300 mm	1300 mm
BALANÇO TRASEIRO	1700 mm	2100 mm	2230 mm

Enzo Caminhões Ltda.

Rod. BR 163, N°. 13.245 • Bairro: Núcleo Colonial • CEP: 79842-000 • Dourados/MS • Tel: (67) 3416-8300 • Fax: (67) 3416-8301

Mercedes-Benz - uma marca do Grupo Daimler











Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 2665  
Vila Industrial, Dourados - MS  
(67) 3424-7473  
nossoescudo@gmail.com  
cnpj: 26.024.540/0001-07

Orçamento: 15631  
26 Nov 2020  
10:34:44

**Cliente:**  
Julia Maldonado Berloff  
67999119459  
juliaberloff@hotmail.com

**Vendedor:**  
Luciano

Desc. Produtos	Qtde	Valor	Desc	Subtotal
 prot.solar fps60 prosun 120gr bg (1236) Tam: 120gMarca: Pro-Sun	1	29,90	0,00	29,90
 Prot.solar Fps60 Prosun 1 Lt V.p (918) Marca: Pro-Sun	1	160,00	0,00	160,00
 Protetor Auricular Plug Copolimero 16 DB CA 39067 (1202) Marca: Delta Plus	1	2,00	0,00	2,00
 mod 001 bot elast mono raspa s/b CA 31701 (579) Cor: Preta Tam: 40 Marca: Crival Obs: Botina de segurança com solado monodensidade sem biqueira	1	40,00	0,00	40,00
 10vb48 - botina elastico vulcaflex, cabedal couro relax, solado bidensidade CA 43377 (853) Cor: preto Tam: 40 Marca: MARLUVAS Obs: - Bota de segurança confeccionada em couro. - Solado bidensidade - Biqueira de PVC	1	65,00	0,00	65,00
 Masc Pff2-pro Agro CA 38504 (1441) Cor: azul Marca: Delta Plus	1	4,50	0,00	4,50
 oculos ecoline hc (ar) CA 36032 (1420) Cor: Incolor Marca: Libus Do Brasil Obs: LENTE COM TRATAMENTO ANTIRRISCO	1	7,00	0,00	7,00
 capa chuva CA 28449 (149) Cor: Amarela Tam: G Marca: Brascamp Obs: Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.	1	19,90	0,00	19,90



**COOP.ENERG.DES.RUR.GNDE DDOS. DEODAPOLIS**  
**CERGRAND**

ENDEREÇO: AV. GENARO DA COSTA MATOS - PROLONGAMENTO - CEP: 79790000 - DEODAPOLIS - MS  
 FONE: 6734481010 E-MAIL: [deodapolis@cergrand.com.br](mailto:deodapolis@cergrand.com.br)  
 CNPJ: 03747565001105 IE: 28.344.253-0

**Num. Orçamento : 62023314**  
**Num.Ped.RCA: 0**  
**Data : 30/11/2020**  
**Posicao : Orçamento**

**Dt.Prev.Fat.: 30/11/2020**  
**Região : 1**  
**T.V.: 1**

**Cliente :** 932016- PREFEITURA MUN. DE DEODAPOLIS **Endereço:** AV. D. PEDRO II  
**Carregamento:** 0 **Bairro:** CENTRO **Atividade:** 2- TERCEIROS  
**Cnpj:** 03903176000141 **LE:** ISENT0 **Cidade:** DEODAPOLIS **UF:** MS **Cep:** 79790000  
**Contato:** **Telefone:** 3448-2029  
**Rca :** 62- DIEGO RODRIGO DOS SANTOS **Num.Ped.Cliente:** **Cobranca :** D - DINHEIRO

Cod.	Descrição	Embalagem	UN	Qt.(Un.)	P.Líquido	VL Total
174	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO/PVC 12L	UN	PC	1,0000	7,800000	7,8000
14022	BOTA PRETA MEDIO GRENDENE N.42	UN	PR	1,0000	29,500000	29,5000
2444	BROXA RETANGULAR TIGRE REF.1199-01	UN	PC	1,0000	7,000000	7,0000
465	CAPA P/ CHUVA TAM. G C/ CAPUZ REFORCADA	UN	PC	1,0000	16,500000	16,5000
12662	CARRINHO FISCHER 60L GALVANIZADO	UN	PC	1,0000	155,000000	155,0000
941	ENXADA TRAMONTINA C/CABO 2L	UN	PC	1,0000	39,750000	39,7500
13938	FORCADO RETO 4 DENTES 1/2	UN	PC	1,0000	32,900000	32,9000
1501	LUVA DE VAQUETA MISTA	UN	PC	1,0000	12,900000	12,9000
12733	MASCARA RESPIRAT. PFF2 AZUL S/VALV	UN	UN	1,0000	3,250000	3,2500
14168	OCULOS DE SEGURANCA SUPER VISION CINZA	UN	PC	1,0000	7,800000	7,8000
15518	PA DE BICO TRAMONTINA C/CABO 71 CM	UN	UN	1,0000	26,900000	26,9000
12219	PROTETOR AUDITIVO	UN	PC	1,0000	1,500000	1,5000
16436	PROTETOR SOLAR FPS30	UN	FR	1,0000	14,500000	14,5000
15014	VASSOURA JARDIM PLAST.26 D C/CABO TRAM	UN	UN	1,0000	32,000000	32,0000
2261	VASSOURAO DE NYLON VONDER 40 CM	UN	PC	1,0000	28,000000	28,0000
				<b>Total :</b>	15,0000	415,30

**Frete de Despacho :** C **Frete de Redespacho :**  
**Transportador :** 0

**Peso Total:** 15,00 Kg  
**Volume Total:** 0  
**VL Desconto :** 0,00  
**VL Outras Desp.:** 0,00  
**VL Frete :** 0,00  
**VL Total :** 415,30

**Observações de Entrega :** ORÇADO PARA JULIA BERLOFA/ SECRETARIA MEIO AMBIENTE  
 0

**Emitente :** 51 ANA PAULA



**MATFER EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**  
 AV. MARCELINO PIRES,2725 - CENTRO - 79800003 - DOURADOS - MS  
 67 3421-8446  
 matferequipamentos@gmail.com  
 Emitido por AECIO em 27/11/20 as 14:56:45 no IP 192.168.100.4 Maq  
 [SERVIDOR] [reipedid]

**ORCAMENTO - 0001724 - 0017080**

Natureza :5405 VENDA DE MERCADORIAS  
 ORCAMENTO :0001724 Proposta Válida Por :0 Dias Requisição  
 CLIENTE :00114 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS Fantasia :  
 DATA :27/11/2020 ABERTURA : 27/11/2020 14:44:03 VIA :1a Via  
 Endereço :AV D PEDRO SEGUNDO, S/N Cidade :DEODaPOLIS  
 Bairro :CENTRO Estado :MS CEP: 7979000  
 Telefone : 999746291 Cnpj/Cpf :03.903.176/0001-41  
 Inscrição :ISENTO Condições :A VISTA  
 Transportadora :O MESMO Inscrição Transp. :  
 Vendedor :0002 AECIO Fone 99263-3278

ITEM	QTD	UN	CÓDIGO	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UN.	TOTAL
1	1,000	UN	00000786	SPARTA	PE DE CABRA, 600 MM, SEXTAVADO, PINTADO	45,000000	45,00
2	1,000	UN	990008380		FORCADO RETO COM CABO	33,500000	33,50
3	1,000	UN	000000504		VASSOURAO GARY NYLON C/ CABO	36,000000	36,00
4	1,000	UN	000003388	TRAMONTINA	FOICE METALICA ROCADEIRA, CABO DE MADEIRA DE 110 C	46,300000	46,30
5	1,000	UN	990008381		FIXADOR PARA CAL 150 ML	2,500000	2,50
6	1,000	UN	990008382		CAL HIDRATADO 8 KG	14,000000	14,00
7	1,000	UN	000000500	PAULAO	CABO PARA PA RETO 1.25M (MULTIUSO)	14,000000	14,00
8	1,000	UN	000000517	CONDOR	BROXA RETANGULAR 155 X 50 MM	6,000000	6,00
9	1,000	UN	990008383		BALDE DE PVC 12L PRETO REFORCADO COSNTRU	15,000000	15,00
10	1,000	UN	000002097	METALOSA	CARRINHO GALVANIZADO POP	185,000000	185,00
11	1,000	UN	000003242	TRAPP	RASTELO JARDIM PLASTICO VD FJ 1011	28,000000	28,00
12	1,000	UN	000000454	TRAMONTINA	ENXADA LARGA COM CABO CANAVIEIRA 2.50 77215/754	59,000000	59,00
13	1,000	UN	000000408		PA DE LIXO PLASTICA	7,200000	7,20
14	1,000	UN	000000464	TRAMONTINA	PA DE BICO 71 CM COM CABO 77459/434	39,000000	39,00
15	1,000	PR	000000113	GABI	LUVA DE RASPA PUNHO 07CM C/ REFORCO CA.42092	14,000000	14,00
16	1,000	UN	000003322	IMBAT	LUVA PVC FORRADA 36 CM	24,000000	24,00
17	1,000	PC	000005558	CAPSEG	CAPA DE CHUVA PVC FORR, AMAR C/MANGA - G	24,000000	24,00
18	1,000	PC	000002664	CARBOGRAFI	CULOS SUPER VISION CINZA	7,000000	7,00
19	1,000	UN	000000069	ALLIANCE	MASCARA DESCARTAVEL PFF1 CA 39237	3,000000	3,00
20	1,000	PAR	000002566	SAFETY FLE	BOTINA BIDENSIDADE C/B PVC N.40	60,000000	60,00
21	1,000	PARES	000000625	SUPER SAFE	PROTETOR AURICULAR - CA 30405	1,800000	1,80
22	1,000	UN	000002426	NUTRIEX	PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 120ML NUTRIEX	23,200000	23,20
						<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>687,50</b>
						Ajuste (+/-)	<b>0,00</b>
						<b>LIQUIDO</b>	<b>687,50</b>

Cliente 00114 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS



## MELHOR DA MATA

Madeira e Materiais p/ Construção

Fones: (67) 3442-4946 / 9838-3107

José Sobral

melmelhor.com

Av. Firmino Alves de Souza - em frente à Rodoviária - IVINHEMA-MS

### COTAÇÃO DE PREÇOS

#### PREPOENTE : MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP

CNPJ: 11.120.590/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL :28.353.498-2

ENDEREÇO: AV. FIRMINO ALVES DE SOUZA 610 POLO EMPRESARIAL ALBINO MANICA

CIDADE : IVINHEMA/MS

TELEFONE: (67) 3442-4946

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR
1	CAL PINTURA	1	CAL CEM	R\$ 12,07
2	FIXADOR CAÇ 48 X 150	1	JUNTALIDER	R\$ 3,28
3	BROXA P/ PINTURA RET. 15 X 6 CM	1	ATLAS	R\$ 7,72
4	VASSOURA JARDIM 22D C/CABO 120 CM	1	TRAMONTINA	R\$ 32,97
5	PA DE BICO C/ CABO 71CM	1	TRAMONTINA	R\$ 36,84
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>92,88</b>



<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS</b>  CNPJ: 03.903.176/0001-41 AV. DON PEDRO II C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 71/2020 - PR</b>
	Processo Administrativo: 133/2020 Processo de Licitação: 133/2020 Data do Processo: 23/09/2020

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO 110/2020 DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

À(s) 6 de Outubro de 2020, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 73, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 133/2020, Licitação nº 71/2020 - PR, na modalidade do PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**parecer da Comissão:** AS EMPRESAS APRESENTARAM SUA PROPOSTA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO II DO EDITAL SENDO DECLARADAS CLASSIFICADAS PARA FASE DE LANCES. AS EMPRESAS CUJO VALOR PROPOSTO ESTAVA ACIMA DO ESTABELECIDO NO EDITAL, TIVERAM SUAS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS NESTES ITENS.

**Participante:** 10597 - ZIZO AUTO CENTER LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Pneu (borrachudo) veiculo automotivo, material lação: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões: 750 - aro18, tipo: com câmara, primeira linha, mínimo 16 lonas.	UN	15,00	PIRELLI	0,0000	664,00	9.960,00
8	PNEUS 175 /70 R 13 (LISO) RADIAL - DE NO MÍNIMO 10 LONAS - DE PRIMEIRA LINHA	UN	12,00	PIRELLI	0,0000	235,00	2.820,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>12.780,00</b>

**Participante:** 11842 - JLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E UTILIDADES EIRELI

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	Pneu (liso) veiculo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões: 215.75 - aro 17.5, tipo: sem câmara, modelo: radial, primeira linha, mínimo 16 lonas.	UN	15,00	CHAQYANG	0,0000	985,00	14.775,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>14.775,00</b>

**Participante:** 13552 - CONSTANTINO PNEUS EIRELI

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 10.00 R20 BORRACHUDO 16 LONAS DE PRIMEIRA LINHA	UN	26,00	DURABLE	0,0000	1.557,00	40.482,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>40.482,00</b>

**Participante:** 13553 - COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	PNEU 12.4/24 6 LONAS	UN	2,00	MAGGION	0,0000	1.474,00	2.948,00
3	PNEU 110/90-17 - DE PRIMEIRA LINHA.	UN	1,00	MAGGION	0,0000	197,00	197,00
4	PNEU 90/90-19 DE PRIMEIRA LINHA.	UN	1,00	MAGGION	0,0000	175,00	175,00
7	PNEU 19.5.24 12 LONAS, DE PRIMEIRA LINHA.	UN	2,00	FORERRUNEF	0,0000	3.566,00	7.132,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>10.452,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>78.489,00</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



ARANDA FLEURY CONFECÇÕES LTDA  
 CNPJ: 23.940.058/0001-89  
 UNIFORMES (41) 2822361-1 ☎ 67 3351-6000  
 RUA TIRADENTES, 683 - Vila Bandeirante - Campo Grande - MS

**PEDIDO DE ATACADO**

pág. 1/1

14/12/20 13:54 - 0,03 min

pedido de venda: 17842

**Tipo de Pedido:** NORMAL **Numero do Pedido:** 17842  
**Numero do Pedido / Tamanho:** **Codigo:** 00001  
**Cliente:** CONSUMIDOR  
**CNPJ:** **CPF:** **IE:**  
**Fantasia:** CONSUMIDOR  
**Data Emissao:** 14/12/2020 **Data Entrega:** 14/12/2020  
**e-mail:** ATENDIMENTO@RUUNIFORMES.COM.BR  
**Endereco:** RUA RIO DE JANEIRO  
**CEP:** 79100000 **Bairro:** MONTE CASTELO  
**Cidade:** CAMPO GRANDE **Estado:** MS  
**Nome:** CLIENTE **DDD:** 67  
**Telefone:** 3351-6000 **Celular:** 3351-6000

Código	Produto	Cor	Tam	qtd	Unit.	Valor
17227	CAMISETA PV GOLA O PUNHO RIBANA ML	CINZA ESCURO	M	5	R\$40,00	R\$200,00
17227	CAMISETA PV GOLA O PUNHO RIBANA ML	CINZA ESCURO	G	5	R\$40,00	R\$200,00
SubTotal				10	R\$40,00	R\$400,00
18525	CALÇA PROF ELASTICO BOLSO	CINZA 8047	M	5	R\$75,00	R\$375,00
18525	CALÇA PROF ELASTICO BOLSO	CINZA 8047	G	5	R\$75,00	R\$375,00
SubTotal				10	R\$75,00	R\$750,00
Total Geral				20	R\$57,50	R\$1.150,00

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** PENDENCIA DE PAGAMENTO  
**VENDEDOR:** ABILIA DE MELLO SILVA DOS SANTOS

**VALOR BRUTO:** R\$1.150,00  
**DESCONTO:** R\$,00  
**VALOR TOTAL:** R\$1.150,00

Por se tratar de pedido **PERSONALIZADO**, esse pedido não poderá ser alterado após iniciado a sua produção.

Confira com atenção as informações não aceitaremos reclamações posteriores.

**Aprovações:**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Vendedor (a)** \_\_\_\_\_ **Financeiro** \_\_\_\_\_ **CONSUMIDOR**  
 Autoriza a Produção deste pedido.

**Forma de pagamento:** \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que retirei a mercadoria descrita neste pedido em perfeita condições.

**Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**JUNQUEIRA UNIFORMES**

CNPJ: 27.759.827/0001-30  
Endereço: RUA EGIDIO THOME /  
Controle: 2725

IE: 28.422.548-7  
Bairro: JARDIM CANGALHA  
Fone: (67) 3522-2734 / 99210-2536

Cidade: TRES LAGOAS MS  
Cep: 79604170  
27/01/2021 14:55:04 Página 1 de 1

Cliente	717 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	CNPJ/CPF				
Endereço		RG / IE				
Bairro	Cidade TRES LAGOAS	UF MS	Tel	67 9951-2711		
Código	Descrição	UN	Preço Un.	Quantidade	Total	
72	LARANJA/ MALHA PV / . / ESPECIAL / MANGA LONGA	UN	37,00	20,00	740,00	
19	CALÇA PROF /BRIM / . / ESPECIAL / BASICO	UN	55,00	20,00	1.100,00	
Subtotal					1.840,00	
Desconto					0,00	
Total					1.840,00	
Ficha R\$1840,00						

Assinatura do cliente

\*\*\* SEM VALOR FISCAL \*\*\*

Os veículos utilizados para o serviço de coleta de resíduos, deverão ser todos equipados com rastreadores, dessa forma, terão que emitir diariamente o boletim de deslocamento.

Segue abaixo resíduos e produtos que não serão levados pela empresa responsável pela coleta de resíduos:

- Pneus
- Folhas
- Galhos
- Móveis velhos descartados
- Eletrodomésticos
- Eletrônicos
- Baterias de veículos, celulares ou qualquer outro tipo de aparelho
- Pilhas
- Vasilhames de combustíveis
- Vasilhames de defensivos agrícolas
- Frascos de medicamentos
- Resíduos Hospitalares